

2ª Edição aprovada pela Portaria Conjunta RFB/SCS nº2.195, de 25 de setembro de 2012



SISCOSERV

Manual Informatizado

- Módulo Aquisição -

Sumário

1. Sobre o Siscoserv	3
1.1 Introdução.....	3
1.2 Base Legal do Siscoserv	3
1.3 Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv	3
1.4 Registros no Módulo Venda.....	3
1.5 Registros no Módulo Aquisição	4
1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição.....	4
1.7 Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição	5
1.8 Cronograma de registro das informações.....	5
1.9 Modos de Prestação de Serviços – Módulo Aquisição	7
2. Acesso ao Siscoserv	9
2.1 Como acessar o Siscoserv	9
2.2 O que é e como obter o Certificado Digital	9
2.3 O que é e como obter a Procuração Eletrônica	10
3. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Aquisição	10
3.1 O Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RAS)	10
3.1.1 Prazo para o RAS	12
3.1.2 Inclusão do RAS	13
3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RAS.....	25
3.1.4 Retificação do RAS	29
3.1.5 Retificação do Aditivo ao RAS	31
3.1.6 Consulta ao RAS ou ao Aditivo ao RAS.....	35
3.1.7 Situações especiais de registro.....	39
3.2 Registro de Pagamento (RP).....	40
3.2.1 Prazos para o RP	40
3.2.2 Inclusão do RP	42
3.2.3 Cancelamento do RP	47
3.2.4 Consulta ao RP	50
4. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)	54
5. Glossário.....	59
6. Informações e canais de atendimento	62

1. Sobre o Siscoserv

1.1 Introdução

O Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzem Variações no Patrimônio (Siscoserv) é um sistema informatizado, desenvolvido pelo Governo Federal como ferramenta para o aprimoramento das ações de estímulo, formulação, acompanhamento e aferição das políticas públicas relacionadas a serviços e intangíveis bem como para a orientação de estratégias empresariais de comércio exterior de serviços e intangíveis.

O Siscoserv guarda conformidade com as diretrizes do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto no 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

1.2 Base Legal do Siscoserv

Lei nº 12.546 de 14 de dezembro de 2011, artigos 24 a 27.
Decreto nº 7.708 de 02 de abril de 2012.
Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012.
Instrução Normativa RFB nº 1.277 de 28 de junho de 2012.
Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.908 de 19 de julho de 2012.

A prestação de informação no Siscoserv – Módulo Aquisição observa as normas complementares estabelecidas neste Manual.

1.3 Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv

O Siscoserv contará com dois Módulos: **Venda e Aquisição**.

No **Módulo Venda** serão registrados os serviços, intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio, vendidos por residentes ou domiciliados no País a residentes ou domiciliados no exterior. Este módulo abrange também o registro das operações realizadas por meio de presença comercial no exterior.

No **Módulo Aquisição** serão registrados os serviços, intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio, adquiridos por residentes ou domiciliados no País de residentes ou domiciliados no exterior.

1.4 Registros no Módulo Venda

No Módulo Venda do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

- Registro de Venda de Serviços (RVS): contém dados referentes à venda, por residente ou domiciliado no País, de serviços, intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio, a residente ou domiciliado no exterior;

- Registro de Faturamento (RF): contém dados referentes ao faturamento decorrente de venda objeto de prévio RVS; e
- Registro de Presença Comercial (RPC): contém dados referentes às operações realizadas por meio de Presença Comercial no Exterior.

1.5 Registros no Módulo Aquisição

No Módulo Aquisição do Siscoserv estão previstos os seguintes registros:

- Registro de Aquisição de Serviços (RAS): contém dados referentes à aquisição, por residente ou domiciliado no País, de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, de residente ou domiciliado no exterior;
- Registro de Pagamento (RP): contém dados referentes ao pagamento relativo à aquisição objeto de prévio RAS.

1.6 Quem deve efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição

Estão obrigados a registrar as informações no Sistema - Módulo Aquisição, os residentes ou domiciliados no Brasil que realizem, com residentes ou domiciliados no exterior, operações de aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizados, inclusive operações de importação de serviços.

Estão obrigados a efetuar registro no Módulo Aquisição do Siscoserv:

- I - o tomador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;
- II - a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que adquire o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e
- III - a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do ente despersonalizado, residente ou domiciliado no Brasil, que realize outras operações que produzam variações no patrimônio.

Também são obrigados a efetuar registro os órgãos da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O registro no Siscoserv independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Também deverão ser registradas as operações de aquisição de serviços, intangíveis e demais operações, iniciadas e não concluídas antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 1.908/ 2012. Para essas operações, deverá ser registrada como data de início, aquela indicada no retrocitado Anexo Único, por capítulo da NBS, e como valor da operação, o saldo remanescente a pagar.

As operações iniciadas e concluídas antes das datas constantes do Anexo Único retrocitado não deverão ser registradas, independentemente de terem sido ou não pagas.

Não poderão ser registradas operações previamente ao [início da prestação do serviço](#), da transferência do intangível ou da realização de outra operação que produza variação no patrimônio.

1.7 Quem está dispensado de efetuar registro no Siscoserv – Módulo Aquisição

Estão dispensadas do registro no Siscoserv, nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, de intangíveis e demais operações de que trata o art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

I – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e os Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – as pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

A obrigação de registro não se estende às transações envolvendo serviços e intangíveis incorporados aos bens e mercadorias importados, registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex.

Os serviços de frete, seguro e de agentes externos, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro no Siscoserv, por não serem incorporados aos bens e mercadorias.

1.8 Cronograma de registro das informações

O Registro de Aquisição de Serviços, [Intangíveis](#) e [Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio](#) (RAS) e o Registro de Pagamento (RP) serão realizados de acordo com o cronograma abaixo, com base na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – NBS, conforme previsto no § 5º do art. 6º da Portaria Conjunta RFB / SCS nº 1.908, de 19 de julho de 2012:

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 1	Serviços de construção	01/08/2012
Capítulo 7	Serviços postais; serviços de coleta, remessa ou entrega de documentos (exceto cartas) ou de pequenos objetos; serviços de remessas expressas	01/08/2012
Capítulo 20	Serviços de manutenção, reparação e instalação (exceto construção)	01/08/2012

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 3	Fornecimento de alimentação e bebidas e serviços de hospedagem	01/10/2012
Capítulo 13	Serviços jurídicos e contábeis	01/10/2012
Capítulo 14	Outros serviços profissionais	01/10/2012
Capítulo 21	Serviços de publicação, impressão e reprodução	01/10/2012
Capítulo 26	Serviços pessoais	01/10/2012

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 2	Serviços de distribuição de mercadorias; serviços de despachante aduaneiro	01/12/2012
Capítulo 10	Serviços imobiliários	01/12/2012
Capítulo 18	Serviços de apoio às atividades empresariais	01/12/2012

Capítulo da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 9	Serviços financeiros e relacionados; securitização de recebíveis e fomento comercial	01/02/2013
Capítulo 15	Serviços de tecnologia da informação	01/02/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 4	Serviços de transporte de passageiros	01/04/2013
Capítulo 5	Serviços de transporte de cargas	01/04/2013
Capítulo 6	Serviços de apoio aos transportes	01/04/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 11	Arrendamento mercantil operacional, propriedade intelectual, franquias empresariais e exploração de outros direitos	01/07/2013
Capítulo 12	Serviços de pesquisa e desenvolvimento	01/07/2013
Capítulo 25	Serviços recreativos, culturais e desportivos	01/07/2013
Capítulo 27	Cessão de direitos de propriedade intelectual	01/07/2013

Capítulos da NBS	Descrição do Capítulo	Início do registro
Capítulo 8	Serviços de transmissão e distribuição de eletricidade; serviços de distribuição de gás e água	01/10/2013
Capítulo 17	Serviços de telecomunicação, difusão e fornecimento de informações	01/10/2013
Capítulo 19	Serviços de apoio às atividades agropecuárias, silvicultura, pesca, aquicultura, extração mineral, eletricidade, gás e água	01/10/2013
Capítulo 22	Serviços educacionais	01/10/2013
Capítulo 23	Serviços relacionados à saúde humana e de assistência social	01/10/2013
Capítulo 24	Serviços de tratamento, eliminação e coleta de resíduos sólidos, saneamento, remediação e serviços ambientais	01/10/2013

1.9 Modos de Prestação de Serviços – Módulo Aquisição

Os modos de prestação identificam, conforme estabelecido no Acordo Geral sobre Comércio de Serviços da OMC (GATS)¹, a prestação de serviços, segundo a localização do prestador e do tomador. São os seguintes no Módulo Aquisição:

Modo 1- Comércio Transfronteiriço: são os serviços prestados no exterior por residente ou domiciliado no exterior e consumidos no Brasil por residente ou domiciliado no Brasil.

Exemplos:

- serviço adquirido via Internet por empresa brasileira de empresa domiciliada no exterior;
- serviços de corretagem de ações prestados a cliente domiciliado ou residente no Brasil efetuados por empresa corretora domiciliada no exterior;
- serviços de projeto e desenvolvimento de estruturas e conteúdo de páginas eletrônicas realizados no exterior para cliente residente ou domiciliado no Brasil.

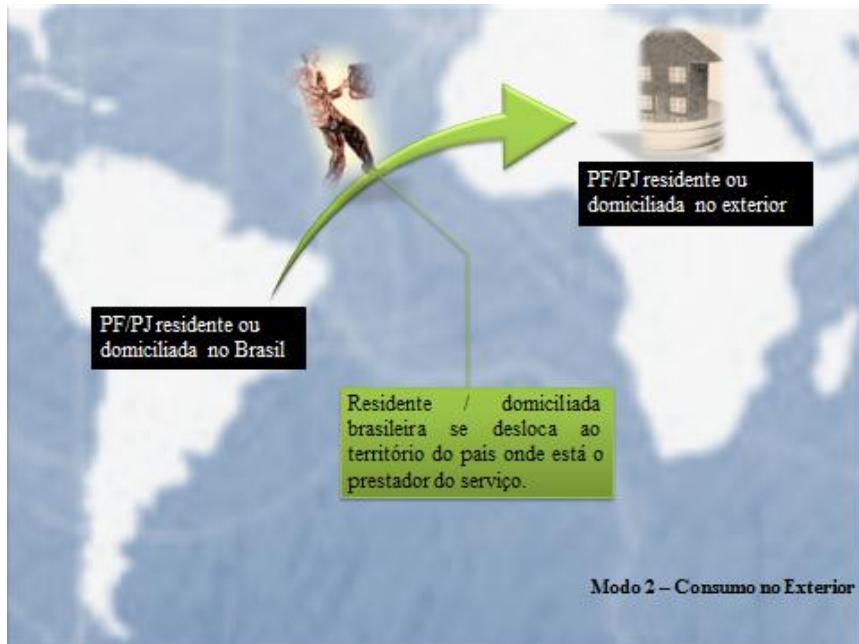


Modo 2 - Consumo no Exterior: residente ou domiciliado no Brasil desloca-se para consumir o serviço prestado no exterior.

Exemplos:

- serviços educacionais presenciais prestados no exterior a residente no Brasil;
- capacitação no exterior de funcionários de pessoa jurídica domiciliada no Brasil;
- serviços médicos especializados prestados no exterior a residente no Brasil.

¹ Aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

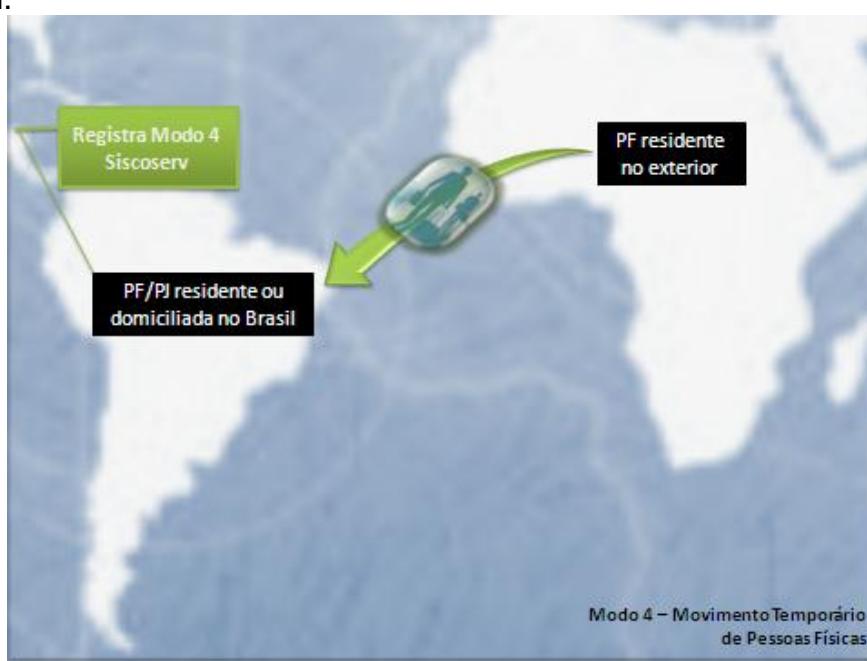


Modo 3 - Presença comercial no Brasil: não é registrado no Módulo Aquisição.

Modo 4 – Movimento temporário de pessoas físicas: residentes no exterior deslocam-se por tempo limitado ao Brasil com vistas a prestar um serviço a residente ou domiciliado no Brasil.

Exemplos:

- arquiteto residente no exterior desloca-se para desenvolver projeto de arquitetura no Brasil;
- empreiteiras domiciliadas no exterior enviam trabalhadores que mantêm vínculo empregatício no exterior para construção de uma rodovia no Brasil;
- advogado residente no exterior desloca-se a fim de prestar consultoria jurídica no Brasil.



Deverão registrar operações em Modo 4 no Módulo Aquisição do Siscoserv as pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Brasil, quando a aquisição de serviço ensejar o deslocamento temporário de pessoa(s) física(s) residente(s) no exterior com vistas a prestar um serviço no Brasil, exceto quando se estabelecer vínculo empregatício no Brasil.

2. Acesso ao Siscoserv

2.1 Como acessar o Siscoserv

O acesso ao Siscoserv é sempre feito por certificado digital e-CPF. Quando a informação for prestada por pessoa jurídica ou representante legal de terceiros, além do e-CPF do representante legal, também se exige procuração eletrônica. Não é possível o acesso via certificado digital e-CNPJ.

Figura: Fluxo de acesso ao Siscoserv



2.2 O que é e como obter o Certificado Digital

O Certificado Digital permite a identificação de uma pessoa no ambiente digital/eletônico em transação na internet que necessite de validade legal e identificação inequívoca.

A lista de autoridades certificadoras, habilitadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para emissão de Certificados Digitais e-CPF, está disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/atendvirtual/solicemrenrevcd.htm>

2.3 O que é e como obter a Procuração Eletrônica

A Procuração Eletrônica, emitida exclusivamente pela RFB, é o instrumento que permite que uma pessoa física represente outra pessoa (física ou jurídica) no Siscoserv. As orientações para obtenção da procuração estão disponíveis em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/ProcuracoesRFB/Orienta/OrientaGerais.htm>

3. Procedimentos relativos ao registro no Módulo Aquisição

Para entrar no Módulo Aquisição do Siscoserv, o usuário deverá acessar o sitio www.siscoserv.mdic.gov.br ou o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (Portal e-CAC) localizado no sitio www.receita.fazenda.gov.br e, antes de validar o certificado digital que autoriza o acesso ao sistema, selecionar **SISCOSEUR - Módulo Aquisição** no campo **Escolha um dos serviços disponíveis: Sistema**.

The screenshot shows the login interface for the Siscoserv system. At the top, there's a green header bar with the word 'BRASIL' and the Receita Federal logo. Below it, the 'Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC' is displayed. The main area has a light gray background. It features a button labeled 'Acesso por certificado Digital' with a note: 'Se você já possui Certificado Digital, clique no ícone abaixo:' followed by a small icon of a digital certificate. Below this is a dropdown menu labeled 'Sistema:' containing several options: 'SISCOSEUR - Módulo Venda', 'SISCOSEUR - Módulo Venda', 'SISCOSEUR - Módulo Aquisição' (which is highlighted in blue), and 'Tabelas WEB'. At the bottom of the form, there's a 'Produto SERPRO' section.

Nota— As telas podem apresentar configurações diferentes, dependendo do navegador de internet utilizado pelo usuário.

Em seguida, o usuário clica no símbolo do **Certificado Digital @** e o Sistema solicitará a senha de validação do Certificado.

3.1 O Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RAS)

O Registro de Aquisição de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (RAS) serve para informar a aquisição realizada por residentes ou domiciliados no País de residentes ou domiciliados no exterior.

Deverão registrar no Módulo Aquisição do Siscoserv:

I - o tomador do serviço residente ou domiciliado no Brasil;

II - a pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no Brasil, que adquire o intangível, inclusive os direitos de propriedade intelectual, por meio de cessão, concessão, licenciamento ou por quaisquer outros meios admitidos em direito; e

III - a pessoa física ou jurídica ou o responsável legal do ente despersonalizado, residente ou domiciliado no Brasil, que realize outras operações que produzam variações no patrimônio.

Também são obrigados a efetuar registro os órgãos da administração pública, direta e indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O registro no Siscoserv independe da contratação de câmbio, do meio de pagamento ou da existência de um contrato formal.

Também deverão ser registradas as operações de aquisição de serviços, intangíveis e demais operações, iniciadas e não concluídas antes das datas constantes do Anexo Único da Portaria Conjunta nº 1.908 / 2012. Para essas operações, deverá ser registrada como data de início, aquela indicada no retrocitado Anexo Único, por capítulo da NBS, e como valor da operação, o saldo remanescente a pagar.

As operações iniciadas e concluídas antes das datas constantes do Anexo Único retrocitado não deverão ser registradas, independentemente de terem sido ou não pagas.

Não poderão ser registradas operações previamente ao início da prestação de serviço, da transferência de intangível ou da realização de outra operação que produza variação no patrimônio.

Estão dispensadas do registro no Siscoserv, nas operações que não tenham utilizado mecanismos de apoio ao comércio exterior de serviços, de intangíveis e demais operações de que trata o art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011:

I – as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e os Microempreendedores Individuais (MEI) de que trata o §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – as pessoas físicas residentes no País que, em nome individual, não explorem, habitual e profissionalmente, qualquer atividade econômica de natureza civil ou comercial, com o fim especulativo de lucro, desde que não realizem operações em valor superior a US\$ 20,000.00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos da América), ou o equivalente em outra moeda, no mês.

A obrigação de registro não se estende às transações envolvendo serviços e intangíveis incorporados aos bens e mercadorias importados, registrados no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex.

Os serviços de frete, seguro e de agentes externos, bem como demais serviços relacionados às operações de comércio exterior de bens e mercadorias, serão objeto de registro no Siscoserv, por não serem incorporados aos bens e mercadorias.

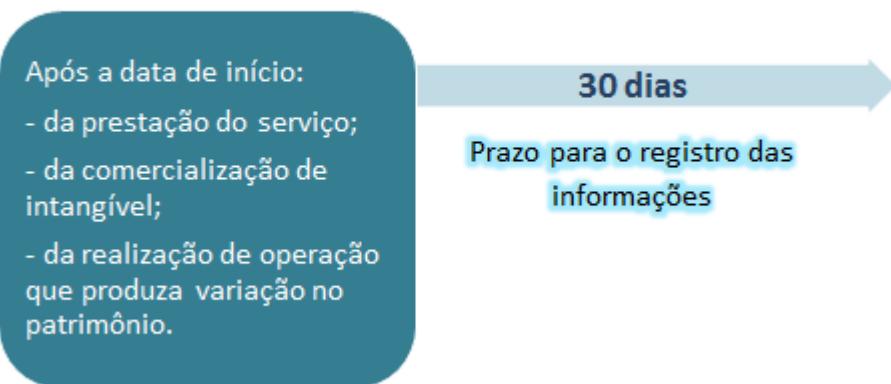
Cada RAS destina-se a apenas um contrato de prestação de serviços, de transferência de intangível, e/ou de realização de operação(ões) que produza(m) variação(ões) no patrimônio. Cada contrato poderá conter uma ou mais operações em um mesmo RAS, desde que todas as operações sejam cursadas com o mesmo vendedor.

Caso o contrato envolva mais de um vendedor deverá ser registrado um RAS por vendedor. Por exemplo, quando um contrato for assinado com uma empresa matriz e suas filiais em países diferentes (diversos vendedores) e o pagamento for efetuado por empresa, e não apenas pela matriz, deverão ser registrados tantos RAS quantos sejam os vendedores.

3.1.1 Prazo para o RAS

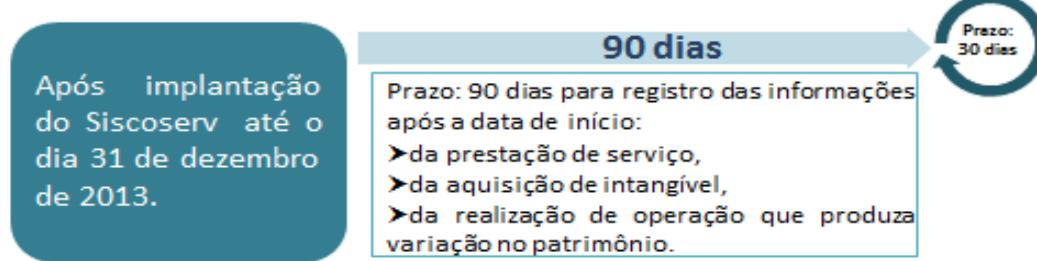
O prazo para incluir o RAS é de 30 (trinta) dias a contar da data de início da prestação do serviço, da comercialização de intangível, ou da realização de outras operações que produzam variações no patrimônio.

❖ Prazo para o RAS



A partir da implantação do Módulo Aquisição (em 1º. de agosto de 2012) até 31 de dezembro de 2013, o prazo para o RAS será, excepcionalmente, de 90 dias.

Extensão do prazo para o registro das informações



3.1.2 Inclusão do RAS

Para incluir um Registro de Aquisição de Serviços (RAS) é preciso acessar o menu **RAS** e em seguida a opção **Incluir**.



O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda de seu [Certificado Digital](#).

The screenshot shows the "Incluir RAS" (Include RAS) form. It has fields for "Usuário:" and "CPF:". The "CPF" field contains the value "99999999999". There are two radio buttons: one for "CPF/CNPJ do Adquirente:" and another for "O usuário é o próprio adquirente". Below these are two more radio buttons: one for "Criar Novo RAS" (Create New RAS) and another for "Aproveitar Dados de RAS Incluído" (Use Data from Included RAS).

No campo **CPF/CNPJ do Adquirente**, o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para iniciar a inclusão do registro, há duas opções: **Criar Novo RAS** ou **Aproveitar Dados de RAS Incluído**.

Na opção **Criar Novo RAS**, os campos a serem preenchidos estarão em branco. Para usar essa opção, selecione **Criar Novo RAS** e acione o botão 

Na opção **Aproveitar Dados de RAS Incluído** o sistema permite a seleção de um RAS existente, cujos dados serão recuperados para a inclusão de um novo RAS. Na tela **Dados do Negócio**, os campos **Valor**, **Data de Início** e **Data de Conclusão** deverão ser preenchidos com os dados do novo registro.

Para usar essa opção, selecione **Aproveitar Dados de RAS Incluído**. O sistema apresentará as seguintes opções:

- a) **Informar o Número do RAS**: selecionada esta opção, preencha o campo com número de RAS do qual se deseja aproveitar os dados e acione o botão .

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Incluir RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF do Usuário: <input type="text" value="999999999999"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input type="radio"/> Criar Novo RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RAS Incluído</p> <p><input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/> </p> <p><input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos</p>							

- b) **Exibir Lista dos RAS Incluídos**: selecionada esta opção, acione o botão . O Sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Incluir RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input type="radio"/> Criar Novo RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RAS Incluído</p> <p><input type="radio"/> Informar o Número do RAS </p> <p><input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos </p>					

	RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																
<div style="border: 1px solid #d3c99b; padding: 5px;"> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Usuário: CPF: </div> <p>Incluir RAS</p> <div style="border: 1px solid #d3c99b; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p><input checked="" type="radio"/> CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/></p> <p><input type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> </div> <div style="border: 1px solid #d3c99b; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p><input type="radio"/> Criar Novo RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> Aproveitar Dados de RAS Incluído</p> </div> <div style="border: 1px solid #d3c99b; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #d3c99b; color: white;">Número do RAS</th> <th style="background-color: #d3c99b; color: white;">CPF/CNPJ</th> <th style="background-color: #d3c99b; color: white;">Data da Criação</th> <th style="background-color: #d3c99b; color: white;">Excluir</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000026</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000025</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000024</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> </div> </div>							Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação	Excluir	11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação	Excluir																			
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011																				
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011																				
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011																				

Opção de Atendimento à Legislação

Em seguida, o Siscoserv apresenta a seguinte tela:

	RAS	ADITIVO	RP	MANUAL	SAIR	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 1. Dados do Vendedor Usuário: CPF: </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 2. Dados do Negócio Adquirente: CPF: </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 3. Vinculação à Importação de Bens RAS: (em preenchimento) </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 4. Informações Complementares </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Resumo </div> <div style="margin-top: 10px;"> <p>Estas informações serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012?</p> <p><input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p><input type="checkbox"/> Desejo manter essa decisão para os próximos registros.</p> <p style="text-align: right;">Avançar</p> </div>						

O usuário deve indicar que as informações objeto de registro serão prestadas em atendimento aos arts. 25 e 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, à Portaria MDIC nº 113, de 17 de maio de 2012, e à Instrução Normativa RFB nº 1.277, de 28 de junho de 2012.

Escolha uma das opções de atendimento à legislação para seguir adiante. No caso da não indicação de que o registro será feito em atendimento concomitante à legislação supracitada, o adquirente estará sujeito às sanções previstas no art. 7º ou no art. 8º da Portaria Conjunta nº 1.908, de 19 de julho de 2012.

É possível manter a opção de atendimento à legislação para os futuros RAS, selecionando o campo **Desejo manter essa decisão**. Após marcar essa opção, a tela não será mostrada novamente em futuros preenchimentos que assumirão a última opção marcada.

A decisão poderá ser revista pelo usuário, clicando em **Atendimento à legislação** no menu lateral esquerdo na tela de **Resumo**.

1. Dados do Vendedor

Em **Dados do Vendedor**, deverão ser incluídos os dados do residente ou domiciliado no exterior vendedor da operação realizada com pessoa física, pessoa jurídica ou ente despersonalizado residente ou domiciliado no Brasil.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Dados do Vendedor	2. Dados do Negócio	3. Vinculação à Importação de Bens	4. Informações Complementares	Usuário: Adquirente: RAS: (em preenchimento)	CPF: CPF:		
<p>1. DADOS DO VENDEDOR</p> <p>Nome do Vendedor <input type="text"/></p> <p>Endereço do Vendedor <input type="text"/></p> <p>País do Vendedor <input type="text"/> Seleccione...</p> <p>NIF (Número de Identificação Fiscal) <input type="text"/></p> <p>Avançar</p>							

Nome do Vendedor – Preencher o nome da pessoa física ou o nome comercial da pessoa jurídica vendedora do negócio.

Endereço do Vendedor – Preencher com o endereço da pessoa física ou da pessoa jurídica vendedora do negócio.

País do Vendedor – Selecionar país do vendedor do negócio na lista disponível de países em **País do Vendedor**, ou informar manualmente o código do país no campo numérico.

NIF – Número de Identificação Fiscal – Preencher com número de Identificação Fiscal do vendedor do negócio. O fornecimento dessa informação é obrigatório nos casos de países que adotam códigos de identificação fiscal.

Acionar **Avançar** para validar os dados e seguir para a próxima tela (**Dados do Negócio**).

2. Dados do Negócio

Em **Dados do Negócio** são incluídos os dados das operações de aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio, por residentes ou domiciliados no Brasil de residentes ou domiciliados no exterior.

Poderá ser incluída uma ou mais operações em cada RAS. Por exemplo, nos casos em que o negócio comercial envolva mais de uma NBS, mais de uma etapa, mais de um país de destino,

ou mais de um modo de prestação, desde que tal(is) operação(ões) esteja(m) relacionada(s) ao mesmo vendedor.

O Sistema não admite registro de [operações](#) com [início de prestação](#) em data futura, ou seja, registram-se apenas as operações já realizadas ou cuja realização já tenha sido iniciada.

Nos [negócios](#) com pelo menos uma [operação](#) já iniciada e que tenha sido objeto de RAS, as demais operações a serem realizadas em momento futuro deverão ser registradas após seu início, por meio de [aditivo ao RAS](#).

Campos a serem preenchidos em Dados do [Negócio](#):

Código NBS / Descrição da NBS: [Vide item 4.](#)

Código do País / País de Destino

Identifica o país de destino da prestação do serviço, da aquisição de [intangível](#) ou da realização de [outra operação que produza variação no patrimônio](#), podendo ser diferente do país do vendedor.

Ex: Prestador de serviço residente ou domiciliado na Alemanha é contratado por residente ou domiciliado no Brasil para prestação do serviço no Panamá (país de destino da prestação do serviço).

O usuário pode informar diretamente o código do país, ou localizá-lo na lista disponível de países em **País de Destino**.

Código da Moeda / Descrição da Moeda

Identifica a moeda da transação comercial. O usuário pode informar diretamente o código da moeda, ou localizá-lo na lista **Descrição da Moeda**.

Todas as operações registradas em um RAS deverão ser informadas em uma única **Moeda**, na primeira operação daquele registro. Da segunda operação daquele registro em diante, o campo ficará bloqueado para edição.

Caso o [negócio](#) registrado envolva mais de uma moeda de pagamento, o usuário deverá efetuar um novo RAS para cada moeda transacionada.

Durante o preenchimento do registro, caso haja mais de uma [operação](#) inserida no RAS e o usuário desejar alterar a moeda, deverá fazê-lo na primeira operação registrada naquele RVS, por meio de [retificação do RAS](#).

A alteração da **Moeda** na primeira operação do registro altera a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Essa alteração, entretanto, não promove a conversão automática do valor em função da moeda alterada. Se for o caso, o usuário deverá converter o valor de cada operação em função da nova moeda do registro.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR														
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares				Usuário: Adquirente: Vendedor: RAS: <i>Lelis SA (em preenchimento)</i>																	
				CPF: CPF: País: ANTILHAS HOLANDESAS																	
Dados do Negócio <div style="border: 1px solid black; padding: 10px;"> DADOS DA OPERAÇÃO <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Código NBS</td> <td style="width: 70%;">Descrição da NBS <input type="text"/> </td> </tr> <tr> <td>Código do País</td> <td>País de Destino <input type="text"/> </td> </tr> <tr> <td>Código da Moeda</td> <td>Descrição da Moeda <input type="text"/> </td> </tr> <tr> <td></td> <td>Modo de Prestação <input type="text"/> </td> </tr> <tr> <td>Data de Início</td> <td>Data de Conclusão</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td><input type="text"/> 0,00</td> </tr> </table> Enquadramento: <input type="checkbox"/> <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 10px;"> <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não </div> </div>								Código NBS	Descrição da NBS <input type="text"/>	Código do País	País de Destino <input type="text"/>	Código da Moeda	Descrição da Moeda <input type="text"/>		Modo de Prestação <input type="text"/>	Data de Início	Data de Conclusão			Valor	<input type="text"/> 0,00
Código NBS	Descrição da NBS <input type="text"/>																				
Código do País	País de Destino <input type="text"/>																				
Código da Moeda	Descrição da Moeda <input type="text"/>																				
	Modo de Prestação <input type="text"/>																				
Data de Início	Data de Conclusão																				
Valor	<input type="text"/> 0,00																				
Cancelar Adicionar Operação																					

Modo de Prestação:

O usuário deverá selecionar item na lista **Modo de Prestação**, dentre as opções:

- Modo 1 – Transfronteiriço
- Modo 2 – Consumo no Exterior
- Modo 4 – Movimento Temporário de Pessoas Físicas

O registro no Módulo Aquisição deve indicar, sempre que possível, o valor da operação correspondente ao Modo de Prestação. Assim, caso uma operação de aquisição de um serviço envolva mais de um modo de prestação, estes deverão ser informados no RAS. Caso isso não seja possível, deverá ser indicado o modo de prestação predominante para a aquisição daquele serviço associado ao valor total da operação.

Não há registro de operação no Modo 3 - Presença Comercial no Brasil no Módulo Aquisição.

Data de Início

Data em que se iniciou a prestação do serviço adquirido, a transferência do intangível ou a realização de outra operação que produza variações no patrimônio. A data informada não pode ser posterior à data em que a operação estiver sendo registrada no Sistema.

Data de Conclusão

Data em que foi ou será concluída a prestação do serviço adquirido, a transferência do intangível ou a realização de outra operação que produza variação no patrimônio.

Valor

Deve ser especificado o valor da [operação](#), na moeda indicada em **Código da Moeda / Descrição da Moeda**.

Só poderá ser informado valor acima de zero (0).

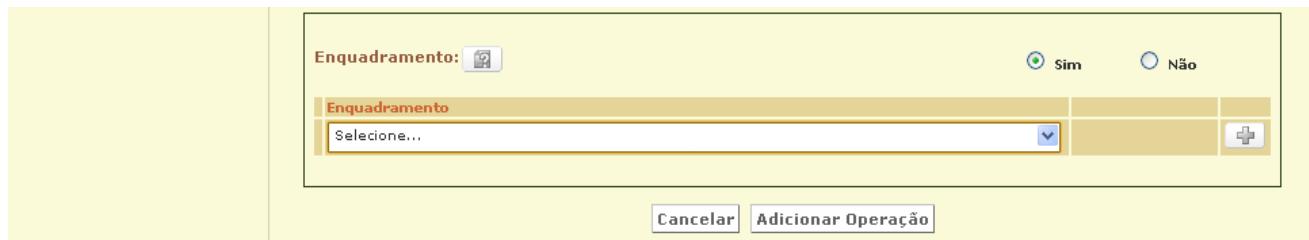
Enquadramento

Este campo deve ser obrigatoriamente preenchido no caso de [operação](#) amparada em um ou mais mecanismos de apoio/fomento ao comércio exterior de serviços, intangíveis e às demais operações. Todos os mecanismos de apoio que amparam a operação devem ser registrados neste campo em cumprimento ao previsto no art. 26 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O órgão ou a entidade da administração pública que tenha atribuição legal de regulação, normatização, controle ou fiscalização de mecanismo de apoio/fomento, sem prejuízo de legislação específica, utilizará as informações da operação, relacionadas a sua área de competência, para verificação do adimplemento das condições necessárias à fruição daquele mecanismo sob sua gestão.

A concessão ou o reconhecimento de cada mecanismo condiciona-se ao registro das operações no Siscoserv.

Para informar **Enquadramento** da operação, marque “sim” à direita de **Enquadramento**.



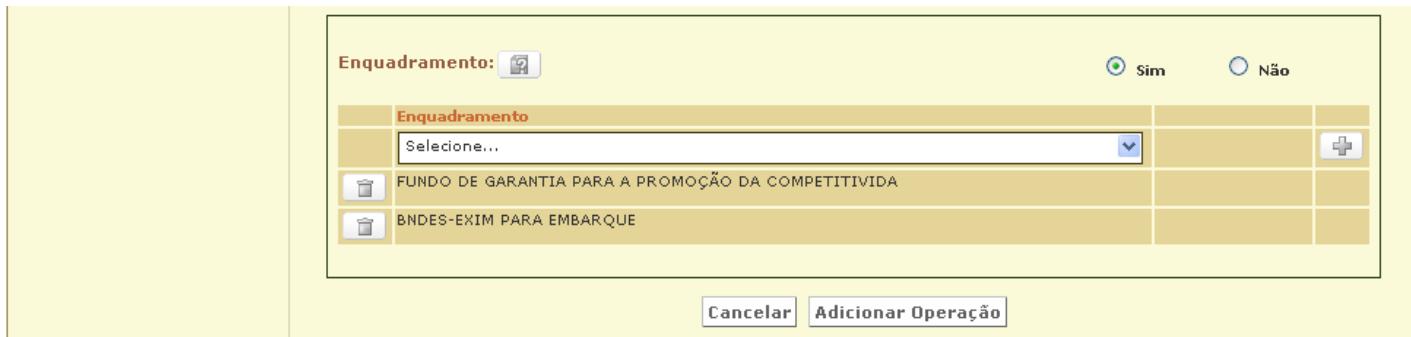
O sistema exibirá lista de enquadramentos disponíveis para seleção, que são os seguintes no Módulo Aquisição:

MECANISMO	Medida Legal
ADM. PÚBLICA E OUTROS isenção PIS/Pasep/Cofins Imp. Isenção da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre as importações de serviços realizadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público; pelas Missões Diplomáticas e Repartições Consulares de caráter permanente e pelos respectivos integrantes; e pelas representações de organismos internacionais de caráter permanente, inclusive os de âmbito regional, dos quais o Brasil seja membro, e pelos respectivos integrantes.	Art. 9º da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004

ENT. BENEFICIENTE ASSIST. SOCIAL não incid. PIS/Pasep/Cofins Imp. Não incidência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação sobre a Importação de serviços por entidade beneficiante de assistência social, nos termos do § 7º do art. 195 da Constituição Federal.	Inciso VII do Art. 2º da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004
EVENTOS FIFA (subsidiária) isenção PIS/Pasep/Cofins Imp. Isenção da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação de serviços decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos realizados pela Subsidiária Fifa no Brasil.	Art. 8º da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010
EVENTOS FIFA isenção PIS/Pasep/Cofins Imp. Isenção da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos realizados pela Fifa.	Art. 7º da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010
IR – Redução a zero (promoção bens no exterior) IR – Redução a zero (promoção serviços no exterior) IR – Redução a zero (promoção dest.turísticos) IR – Redução a zero (promoção Brasil no exterior) Redução a zero do IR sobre os rendimentos auferidos no País por residentes ou domiciliados no exterior.	Lei nº 9.481, de 13/7/1997 Decreto nº 6.761, de 5 de fevereiro de 2009 Portaria MDIC nº 163, de 27 de julho de 2010
MATERIAL AERONÁUTICO red. zero PIS/Pasep/Cofins Imp. Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre o valor dos serviços a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos.	Inciso VII do § 12 do Art. 8º da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004
RECOPA susp. PIS/Pasep/Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre serviços importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do RECOPA.	Art. 20 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010
REIDI – suspensão PIS/Pasep/Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação, para as empresas beneficiárias do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI)	Lei 11.488, de 15/06/2007

REPENEC – susp. PIS/Pasep/Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação nas importações de beneficiários do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – REPENEC.	Lei 12.249, de 11/06/2010
RETAERO – susp. PIS/Pasep/Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação nas importações de beneficiários do Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira – RETAERO.	Lei 12.249, de 11/06/2010
ZPE – suspensão PIS/Pasep/Cofins Imp. Suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins- Importação, para as empresas autorizadas a operar em Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs).	Lei 11.508, de 20/07/2007

Selecione o [enquadramento](#) desejado e acione o botão  para adicioná-lo ao RAS.



Caso deseje excluir um enquadramento selecionado, o usuário deverá acionar o botão .

Inclusão de Operação no RAS

Após preenchimento dos campos **Código NBS / Descrição da NBS**, **Código do País / País de Destino**, **Código da Moeda / Descrição da Moeda**, **Modo de Prestação**, **Data de Início**, **Data de Conclusão**, **Valor** e, se for o caso, de **Enquadramento**, acionar o botão **Adicionar Operação** para inclusão da operação no RAS.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR															
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo	<p>Usuário: Adquirente: Vendedor: KATE LOUIS RAS: (em preenchimento)</p> <p>CPF: CPF: País: CINGAPURA Moeda: 790 - REAL/BRASIL - BR</p>																					
	2. Dados do Negócio <p>RAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>NBS</th> <th>País de Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor</th> <th>Início</th> <th>Conclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1.0701.00.00</td> <td>BRASIL</td> <td>Modo 1</td> <td>R\$ 845.000,00</td> <td>22/11/2011</td> <td>30/01/2012</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Adicionar Operação</p> <p>Valor Total do RAS R\$ 845.000,00</p> <p>Avançar</p>								NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão			1.0701.00.00	BRASIL	Modo 1	R\$ 845.000,00	22/11/2011	30/01/2012
	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão																
	1.0701.00.00	BRASIL	Modo 1	R\$ 845.000,00	22/11/2011	30/01/2012																

Caso deseje incluir outra operação no mesmo RAS, clicar em **Adicionar Operação**.

Caso deseje alterar uma [operação](#) adicionada ao RAS, acionar botão .

Caso deseje excluir uma operação adicionada ao RAS, acionar botão . A exclusão de uma operação só é possível antes da confirmação da inclusão do RAS.

Após a confirmação da inclusão do RAS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função **Retificar RAS**.

Caso não deseje adicionar mais operações, clicar em **Avançar**.

3. Vinculação à Importação de Bens

Nos casos em que uma ou mais operações do RAS estiverem vinculadas à importação de um ou mais bens, deverá ser informado o número da [Declaração de Importação \(DI\)](#) referente a essa importação de bens.

Podem ser informados diversos números de DI em cada RAS.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo	<p>Usuário: Adquirente: Vendedor: KATE LOUIS RAS: (em preenchimento)</p> <p>CPF: CPF: País: CINGAPURA Moeda: 790 - REAL/BRASIL - BR</p>						
	3. Vinculação à Importação de Bens <p>Há operação(s) nesse registro vinculada(s) a importação(s) de bens?</p> <p><input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não</p> <p>Avançar</p>						

Para informar o **Número DI**, selecione “sim” para os casos em que as operações registradas estejam vinculadas à importação de bens.

Preencha o número no campo **Número DI** e clique em . Para incluir outro número de DI, basta repetir esse procedimento.

Clique em **Avançar** para validar os dados e siga para a próxima tela. Os dados preenchidos não serão armazenados caso não se clique em **Avançar**.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR						
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo	Usuário: Adquirente: Vendedor: KATE LOUIS RAS: (em preenchimento) CPF: CPF: País: Moeda: CINGAPURA 3. Vinculação à Importação de Bens Há operação(s) nesse registro vinculada(s) a importação(s) de bens? <table border="1"><tr><td>Número DI</td><td></td></tr><tr><td><input type="text"/></td><td></td></tr><tr><td colspan="2">99/9999999-9</td></tr></table> <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não Avançar							Número DI		<input type="text"/>		99/9999999-9	
Número DI													
<input type="text"/>													
99/9999999-9													

4. Informações Complementares

Destina-se ao preenchimento de informações pertinentes ao RAS que não tenham campo específico no sistema.

O preenchimento deste campo é opcional.

O adquirente deve verificar o caso de obrigatoriedade de preenchimento deste campo no [item 3.1.4](#).

Acione **Avançar** para seguir para o próximo passo.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo	Usuário: Adquirente: Vendedor: KATE LOUIS RAS: (em preenchimento) CPF: CPF: País: Moeda: CINGAPURA 4. Informações Complementares Avançar						

Resumo do RAS

A tela **Resumo do RAS** traz as informações preenchidas pelo usuário para incluir o RAS.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR										
1. Dados do Vendedor 2. Dados do Negócio 3. Vinculação à Importação de Bens 4. Informações Complementares Resumo				Usuário: Adquirente: Vendedor: RAS: KATE LOUIS (em preenchimento)	CPF: CPF: País: Moeda: CINGAPURA 790 - REAL/BRASIL - BR												
Resumo do RAS <table border="1"> <tr> <td>Operação (versão não enviada)</td> <td>CPF do Usuário</td> <td>Data 22/11/2011</td> <td>IP 10.12.118.23</td> </tr> </table>								Operação (versão não enviada)	CPF do Usuário	Data 22/11/2011	IP 10.12.118.23						
Operação (versão não enviada)	CPF do Usuário	Data 22/11/2011	IP 10.12.118.23														
ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO <table border="1"> <tr> <td>Opção Selecionada</td> <td>Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011</td> </tr> </table>								Opção Selecionada	Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011								
Opção Selecionada	Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011 e à Instrução Normativa nº xxxx de xxxx de xxxx de 2011																
DADOS DO ADQUIRENTE <table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> </tr> </table>								Nome		CPF/CNPJ							
Nome																	
CPF/CNPJ																	
DADOS DO VENDEDOR <table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>KATE LOUIS</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>RUA VASCONCELOS DE PAIOL</td> </tr> <tr> <td>País</td> <td>741 - CINGAPURA</td> </tr> <tr> <td>NIF</td> <td></td> </tr> </table>								Nome	KATE LOUIS	Endereço	RUA VASCONCELOS DE PAIOL	País	741 - CINGAPURA	NIF			
Nome	KATE LOUIS																
Endereço	RUA VASCONCELOS DE PAIOL																
País	741 - CINGAPURA																
NIF																	
Operações Registradas <table border="1"> <tr> <td>RAS</td> <td></td> </tr> </table>								RAS									
RAS																	
CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR <table border="1"> <tr> <td>Código NBS</td> <td>Data de Início</td> <td>Data de Conclusão</td> <td>País de Destino</td> <td>Modo</td> </tr> <tr> <td>1.1104.20.00</td> <td>04/11/2011</td> <td>01/12/2011</td> <td>087 - BELGICA</td> <td>Modo 1</td> </tr> </table>								Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo	1.1104.20.00	04/11/2011	01/12/2011	087 - BELGICA	Modo 1
Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo													
1.1104.20.00	04/11/2011	01/12/2011	087 - BELGICA	Modo 1													
ENQUADRAMENTOS <table border="1"> <tr> <td>PROEX - AQUISIÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>								PROEX - AQUISIÇÃO									
PROEX - AQUISIÇÃO																	
<table border="1"> <tr> <td>Valor</td> <td>USD 3.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Pago</td> <td>USD 1.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Saldo a Pagar</td> <td>USD 2.000.000,00</td> </tr> </table>								Valor	USD 3.000.000,00	Valor Pago	USD 1.000.000,00	Saldo a Pagar	USD 2.000.000,00				
Valor	USD 3.000.000,00																
Valor Pago	USD 1.000.000,00																
Saldo a Pagar	USD 2.000.000,00																
VINCULAÇÃO À IMPORTAÇÃO DE BENS <table border="1"> <tr> <td>Número DI</td> <td>99/9999999-9</td> </tr> </table>								Número DI	99/9999999-9								
Número DI	99/9999999-9																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES <table border="1"> <tr> <td colspan="2">Nenhuma informação complementar.</td> </tr> </table>								Nenhuma informação complementar.									
Nenhuma informação complementar.																	
<table border="1"> <tr> <td>Moeda</td> <td>DOLAR DOS EUA - 220</td> </tr> <tr> <td>Valor Total do RAS</td> <td>USD 3.000.000,00</td> </tr> </table>								Moeda	DOLAR DOS EUA - 220	Valor Total do RAS	USD 3.000.000,00						
Moeda	DOLAR DOS EUA - 220																
Valor Total do RAS	USD 3.000.000,00																

Os dados deverão ser conferidos antes da inclusão do RAS.

Neste momento, caso necessite realizar alguma alteração, o usuário deverá acessar o tópico desejado por meio do menu à esquerda da tela. Em seguida, deverá realizar a alteração e clicar em **Avançar** até retornar à tela **Resumo do RAS** ou, alternativamente, clicar em **Resumo** no menu à esquerda.

Para que o RAS seja gerado é preciso acionar o botão **Incluir**.

O Sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número de identificação do RAS.

The screenshot shows a software interface with a yellow header bar containing buttons for 'RAS', 'ADITIVO', 'RP', 'RPC', 'TRANSMISSÃO EM LOTE', 'MANUAL', 'FALE CONOSCO', and 'SAIR'. Below the header, there's a form with fields for 'Usuário:' and 'CPF:'. A green box contains the text 'Confirmação de Inclusão' with a checkmark icon. It also displays the message 'O RAS foi incluído com sucesso' and the number '** 11/000000013 **'.

Após a inclusão de um RAS, não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas retificações.

Convém manter controle dos números dos RAS incluídos no Siscoserv, para fins de outros registros no sistema (exemplos: [Retificar RAS](#), [Aditivo ao RAS](#), [Incluir RP](#) etc.)

3.1.3 Inclusão de Aditivo ao RAS

O aditivo ao RAS deve ser usado para a inclusão de nova operação em um RAS previamente incluído, quando houver complementação ou aditamento nos termos do contrato ([negócio](#)), que envolva execução de outra operação classificada em [NBS diferente](#), ou ainda executada em outro modo de prestação, outra etapa do negócio, período ou mesmo em outro país.

Na inclusão de Aditivo, não é possível realizar alterações nos **Dados do Vendedor**, tendo em vista tratar-se de dados do registro como um todo e que só podem ser alterados pela função [Retificar RAS](#).

A inclusão de nova operação é realizada em [Dados do Negócio](#) e deverá obedecer aos prazos descritos no [item 3.1.1](#).

Se for o caso, o usuário deve preencher os campos de **Vinculação à Importação de Bens** e **Informações Complementares**, com os respectivos dados adicionais relativos às operações incluídas.

Após a inclusão do aditivo ao RAS, os dados de uma operação somente poderão ser alterados por meio da função [Retificar Aditivo ao RAS](#).

Para incluir um Aditivo ao RAS, é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida a opção **Incluir**.



Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores:



Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Últimas	<ul style="list-style-type: none"> Incluir Retificar Consultar 		Usuário:	CPF:	
- SISCOSERV - Módulo Aquisição <i>Produto desenvolvido pelo</i> 					

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
				Usuário:	CPF:		
Incluir Aditivo ao RAS							
<p>CPF do Usuário: <input type="text" value="99999999999"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/> </p> <p><input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos</p>							

Para incluir um aditivo a um registro, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com número de RAS que se deseja aditar e acione o botão .

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Incluir Aditivo ao RAS

CPF do Usuário: 999.999.999-99

CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS 00/00000000 

Exibir Lista dos RAS Incluídos 

Selecionada a opção Exibir Lista de RAS Incluídos, acione o botão . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Incluir Aditivo ao RAS

CPF do Usuário: 999.999.999-99

CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS

Exibir Lista dos RAS Incluídos 

RAS | ADITIVO | RP | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | SAIR

Usuário: CPF:

Incluir Aditivo ao RAS

CPF do Usuário: 999.999.999-99

CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS 00/00000000 

Exibir Lista dos RAS Incluídos

Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	

Após selecionar o RAS que deseja aditar, siga os passos descritos a partir do tópico “2. Dados do Negócio” no item 3.1.2 - Passos para incluir RAS.

O aditivo utilizará a mesma moeda cadastrada na primeira [operação](#) do RAS. Caso a nova operação envolva outra moeda, deverá ser feito um novo RAS.

Após conferir os dados na tela **Resumo do RAS**, acione o botão **Incluir** para gerar o Aditivo ao RAS.

O sistema retornará mensagem de confirmação da inclusão dos dados no Siscoserv e apresentará número do aditivo ao RAS.

RAS | ADITIVO | RP | RPC | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | FALE CONOSCO | SAIR

Usuário: CPF:

Confirmação de Inclusão de Aditivo



O Aditivo nº 001 foi incluído com sucesso no RAS:
** 11/00000016 **

Após a inclusão de um Aditivo ao RAS não é possível o seu cancelamento, admitindo-se apenas retificações.

3.1.4 Retificação do RAS

O RAS ou o Aditivo ao RAS não poderão ser cancelados, cabendo apenas retificações.

Não poderá ser incluída nova operação por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RAS já incluído, utilizar a função [Inclusão de Aditivo ao RAS](#).

Para retificar um RAS é preciso acessar o menu **RAS** e em seguida **Retificar**.



O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um RAS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número de RAS que se deseja retificar e acione o botão .

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Retificar RAS

CPF do Usuário: 999.999.999-99

CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS

Exibir Lista dos RAS Incluídos

Selecionada a opção Exibir Lista de RAS Incluídos, acione o botão . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Retificar RAS

CPF do Usuário: 999.999.999-99

CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00

O usuário é o próprio adquirente

Informar o Número do RAS

Exibir Lista dos RAS Incluídos

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Retificar RAS

CPF do Usuário: 999.999.999-99

CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00

O usuário é o próprio adquirente

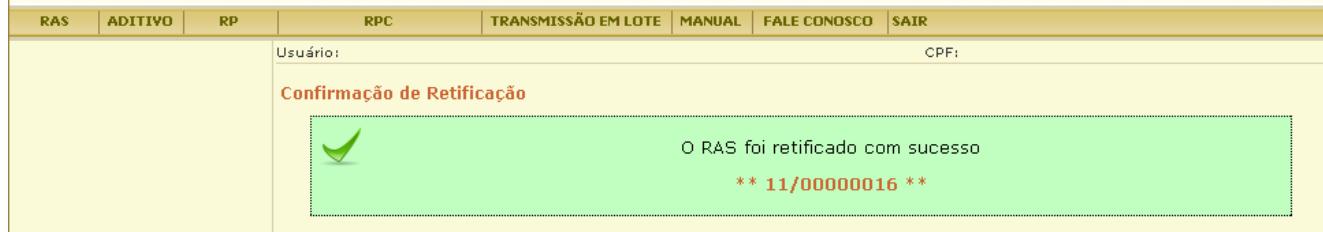
Informar o Número do RAS

Exibir Lista dos RAS Incluídos

Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação	
11/00000026	51.990.695/0001-37	09/12/2011	
11/00000025	51.990.695/0001-37	09/12/2011	
11/00000024	51.990.695/0001-37	09/12/2011	

Após selecionar o RAS que deseja retificar, siga os passos descritos no tópico [3.1.2 – Inclusão do RAS](#).

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RAS**, aione o botão **Incluir** para retificar o RAS. O sistema retornará mensagem de confirmação de retificação dos dados no Siscoserv.



Os RAS poderão ter todos os campos retificados antes da inclusão de **Pagamento** da operação. Após o Pagamento da operação não poderão ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as operações já pagas, proceder previamente conforme o [item 3.2.3](#).

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida no RAS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados serão mantidos, ou seja, o sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só será possível se esse for maior ou igual aos valores já pagos.

Após a **Data de Conclusão** da [operação](#), o valor total pago deverá coincidir com o **Valor da Operação**. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deverá retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos neste item.

Os valores das operações somente podem ser retificados para zero exclusivamente no caso do usuário haver registrado operação para um adquirente incorreto. Nesse caso, o usuário deverá obrigatoriamente justificar a referida retificação no campo **Informações Complementares** e inserir novo RAS para o adquirente correto.

Não é possível excluir uma operação de um RAS, somente retificá-la.

Não poderá ser incluída nova operação por meio de retificação. Para incluir uma nova operação em um RAS já incluído, utilizar a função [Inclusão de Aditivo ao RAS](#).

3.1.5 Retificação do Aditivo ao RAS

O aditivo ao RAS não poderá ser cancelado, cabendo apenas retificações.

Para retificar um aditivo ao RAS é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida **Retificar**.



Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores:



Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Últimas Ações	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir - Retificar - Consultar 		Usuário:	CPF: 144.980.571-04	
- SISCO SERV - Módulo Aquisição Produto desenvolvido pelo 					

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para retificar um aditivo ao RAS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número de RAS que se deseja retificar. Informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão



RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
				Usuário:	CPF:		
Retificar Aditivo ao RAS							
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px;"> <p>CPF do Usuário: <input type="text" value="999999999999"/></p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> </div>							
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-top: 10px;"> <p><input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/> </p> <p>Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)</p> <p><input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos</p> </div>							

Selecionada a opção **Exibir Lista de RAS Incluídos**, informe o número do aditivo que se deseja retificar e acione o botão . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão , à direita do RAS desejado.

RAS	ADITIVO	RP	RPC	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Retificar Aditivo ao RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF do Usuário: <input type="text" value="999999999999"/></p> <p><input type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input type="radio"/> Informar o Número do RAS</p> <p>Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)</p> <p><input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos </p>							

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Retificar Aditivo ao RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/></p> <p><input type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/></p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text"/> </p> <p>Número do Aditivo: <input type="text"/> (exemplo: 001)</p> <p><input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos</p>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RAS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000026</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000025</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000024</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação																			
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011																			

Após selecionar o RAS cujo aditivo se deseja retificar, o sistema mostrará a tela [Dados do Negócio](#) do RAS selecionado, indicando as operações cadastradas no registro original e todos os termos aditivos. Haverá dois tipos de ícones: Visualizar -  e Alterar - . O ícone para alterar aparecerá apenas ao lado do aditivo que se deseja retificar, informado na tela anterior.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR																								
<p>1. Dados do Vendedor</p> <p>2. Dados do Negócio</p> <p>3. Vinculação à Importação de Bens</p> <p>4. Informações Complementares</p> <p>Resumo</p> <p>2. Dados do Negócio</p> <p>RAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NBS</th> <th>País de Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor</th> <th>Início</th> <th>Conclusão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1802.90.00</td> <td>ARGENTINA</td> <td>Modo 2</td> <td>USD 421.000,00</td> <td>05/10/2011</td> <td>01/11/2011</td> </tr> </tbody> </table> <p>1- ADITIVO AO RAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NBS</th> <th>País de Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor</th> <th>Início</th> <th>Conclusão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.1001.22.00</td> <td>AFRICA DO SUL</td> <td>Modo 2</td> <td>USD 265.250,00</td> <td>20/10/2011</td> <td>08/11/2011</td> </tr> </tbody> </table> <p>Valor Total do RAS USD 686.250,00</p> <p style="text-align: right;">Avançar</p>							NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	1.1802.90.00	ARGENTINA	Modo 2	USD 421.000,00	05/10/2011	01/11/2011	NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão	1.1001.22.00	AFRICA DO SUL	Modo 2	USD 265.250,00	20/10/2011	08/11/2011
NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão																									
1.1802.90.00	ARGENTINA	Modo 2	USD 421.000,00	05/10/2011	01/11/2011																									
NBS	País de Destino	Modo	Valor	Início	Conclusão																									
1.1001.22.00	AFRICA DO SUL	Modo 2	USD 265.250,00	20/10/2011	08/11/2011																									

Ao clicar no ícone  o sistema mostrará a tela **Dados do Negócio** do aditivo que se deseja retificar. O usuário deverá efetuar o preenchimento, seguindo os passos descritos no tópico [3.1.2 – Inclusão do RAS](#).

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR																								
<p>1. Dados do Vendedor</p> <p>2. Dados do Negócio</p> <p>3. Vinculação à Importação de Bens</p> <p>4. Informações Complementares</p> <p>Resumo</p> <p>Dados do Negócio</p> <p>DADOS DA OPERAÇÃO</p> <table> <tr> <td>Código NBS</td> <td>Descrição da NBS</td> </tr> <tr> <td>1.1001.22.00</td> <td>COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS NÃO-RESIDENCIAIS</td> </tr> <tr> <td>Código do País</td> <td>País de Destino</td> </tr> <tr> <td>756</td> <td>AFRICA DO SUL</td> </tr> <tr> <td>Código da Moeda</td> <td>Descrição da Moeda</td> </tr> <tr> <td>220</td> <td>DOLAR DOS EUA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Modo de Prestação</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Modo 2 - Consumo no Brasil</td> </tr> <tr> <td>Data de Início</td> <td>Data de Conclusão</td> </tr> <tr> <td>20/10/2011 </td> <td>08/11/2011 </td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td></td> </tr> <tr> <td>USD</td> <td>265.250,00</td> </tr> </table> <p>Enquadramento: </p> <p style="text-align: right;"><input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não</p> <p style="text-align: center;">Cancelar Adicionar Operação</p>							Código NBS	Descrição da NBS	1.1001.22.00	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS NÃO-RESIDENCIAIS	Código do País	País de Destino	756	AFRICA DO SUL	Código da Moeda	Descrição da Moeda	220	DOLAR DOS EUA	Modo de Prestação		Modo 2 - Consumo no Brasil		Data de Início	Data de Conclusão	20/10/2011 	08/11/2011 	Valor		USD	265.250,00
Código NBS	Descrição da NBS																													
1.1001.22.00	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS NÃO-RESIDENCIAIS																													
Código do País	País de Destino																													
756	AFRICA DO SUL																													
Código da Moeda	Descrição da Moeda																													
220	DOLAR DOS EUA																													
Modo de Prestação																														
Modo 2 - Consumo no Brasil																														
Data de Início	Data de Conclusão																													
20/10/2011 	08/11/2011 																													
Valor																														
USD	265.250,00																													

Após conferir os dados retificados na tela **Resumo do RAS**, acionar o botão **Incluir** para retificar o aditivo ao RAS. O sistema retornará mensagem de confirmação de retificação do aditivo.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Confirmação de Retificação de Aditivo</p> <p>O Aditivo nº 001 foi retificado com sucesso no RAS: ** 11/000000016 **</p>						

Os aditivos ao RAS poderão ter todos os campos retificados antes da inclusão do RP da [operação](#). Após o [pagamento](#) da operação não poderão ser retificados os campos **Código NBS** e **Moeda**. Em caso de erro de preenchimento nestes campos para as operações já pagas, proceder previamente ao cancelamento do RP conforme o [item 3.2.3](#).

A retificação do campo **Moeda** é feita apenas na primeira operação inserida em um RAS e altera automaticamente a moeda das demais operações, inclusive das operações de aditivos. Os valores previamente cadastrados serão mantidos, ou seja, o sistema não faz conversão de valores para a nova moeda selecionada, devendo o usuário efetuar os ajustes nos valores, caso necessário.

A retificação do **Valor da Operação** só será possível se esse for maior ou igual aos valores já pagos.

Após a **Data de Conclusão** da [operação](#), o valor total pago deverá coincidir com o **Valor da Operação**. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deverá retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos neste item.

Os valores das operações somente podem ser retificados para zero quando o usuário houver registrado o aditivo para o RAS incorreto. Nesse caso, o usuário deverá obrigatoriamente justificar a referida retificação no campo **Informações Complementares** do RAS aditado incorretamente e incluir aditivo ao RAS correto.

Não é possível excluir uma operação de um aditivo ao RAS, somente retificá-la.

3.1.6 Consulta ao RAS ou ao Aditivo ao RAS

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RAS no sistema.

Para consultar um RAS é preciso acessar o menu **RAS** e em seguida **Consultar**.



Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Gestores:



Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Últimas Notícias			Usuário:	CPF:	
<ul style="list-style-type: none">- Incluir- Retificar- Consultar					

- SISCO-SERV -
Módulo Aquisição

Produto desenvolvido pelo

Para consultar um aditivo ao RAS é preciso acessar o menu **Aditivo** e em seguida **Consultar**.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
Últimas Notícias			Usuário:	CPF:	
<ul style="list-style-type: none">- Incluir- Retificar- Consultar					

- SISCO-SERV -
Módulo Aquisição

Produto desenvolvido pelo

Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

No campo **CPF/CNPJ do Adquirente** o usuário representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, deverá informar o CPF ou CNPJ do Adquirente representado. Caso o usuário seja o próprio adquirente, então deverá marcar a opção que indica essa situação. Para atuar como representante legal de outra pessoa, física ou jurídica, o usuário deverá possuir [procuração eletrônica](#) do representado.

Para consultar um RAS ou um Aditivo ao RAS, o usuário tem como opções: **Informar o Número do RAS** ou **Exibir Lista de RAS Incluídos**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número do RAS que se deseja consultar e acione o botão .

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Consultar RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF do Usuário: 999.999.999-99</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00</p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS 00/00000000 </p> <p><input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos </p>					

Selecionada a opção **Exibir Lista de RAS Incluídos**, acione o botão  . O sistema exibe lista de RAS incluídos, do mais recente para o mais antigo, nos últimos 12 meses. Acione o botão  , à direita do RAS desejado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Consultar RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF do Usuário: 999.999.999-99</p> <p><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: 00.000.000/0000-00</p> <p><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</p> <p><input type="radio"/> Informar o Número do RAS</p> <p><input checked="" type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos </p>					

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																					
<p>Usuário: _____ CPF: _____</p> <p>Consultar RAS</p> <table border="1"> <tr> <td>CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/></td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/></td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td><input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text" value="00/00000000"/> </td> </tr> <tr> <td><input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos</td> </tr> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Número do RAS</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Data da Criação</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/00000026</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000025</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>11/00000024</td> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>	<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>	<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente	<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text" value="00/00000000"/>	<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos	Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação		11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011		11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011	
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																										
<input checked="" type="radio"/> CPF/CNPJ do Adquirente: <input type="text" value="00.000.000/0000-00"/>																										
<input type="radio"/> O usuário é o próprio adquirente																										
<input checked="" type="radio"/> Informar o Número do RAS <input type="text" value="00/00000000"/>																										
<input type="radio"/> Exibir Lista dos RAS Incluídos																										
Número do RAS	CPF/CNPJ	Data da Criação																								
11/00000026	00.000.000/0000-00	09/12/2011																								
11/00000025	00.000.000/0000-00	09/12/2011																								
11/00000024	00.000.000/0000-00	09/12/2011																								

Após selecionar o RAS que deseja consultar, o sistema apresenta a tela **Resumo do RAS** a seguir, que inclui todos os dados do RAS, e dos seus aditivos, se for o caso.

<p>4. Informações Complementares</p> <p>Resumo</p>	Resumo do RAS																			
	<table border="1"> <tr> <td>Operação</td> <td>CPF do Usuário</td> <td>Data</td> <td>IP</td> </tr> <tr> <td>Última retificação</td> <td></td> <td>22/11/2011 15:56</td> <td>10.12.118.23</td> </tr> </table>					Operação	CPF do Usuário	Data	IP	Última retificação		22/11/2011 15:56	10.12.118.23							
	Operação	CPF do Usuário	Data	IP																
	Última retificação		22/11/2011 15:56	10.12.118.23																
	ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO																			
	<p>Opção Selecionada Estas informações serão prestadas em atendimento à XXXX nº xxxx de xxxx de 2011</p>																			
	DADOS DO ADQUIRENTE																			
	<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>LUTI MORINHO</td> </tr> <tr> <td>CPF/CNPJ</td> <td>RUA TETTI LOPIS</td> </tr> <tr> <td></td> <td>163 - CHIPRE</td> </tr> </table>					Nome	LUTI MORINHO	CPF/CNPJ	RUA TETTI LOPIS		163 - CHIPRE									
	Nome	LUTI MORINHO																		
CPF/CNPJ	RUA TETTI LOPIS																			
	163 - CHIPRE																			
DADOS DO VENDEDOR																				
<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>LUTI MORINHO</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>RUA TETTI LOPIS</td> </tr> <tr> <td>País</td> <td>163 - CHIPRE</td> </tr> <tr> <td>NIF</td> <td></td> </tr> </table>					Nome	LUTI MORINHO	Endereço	RUA TETTI LOPIS	País	163 - CHIPRE	NIF									
Nome	LUTI MORINHO																			
Endereço	RUA TETTI LOPIS																			
País	163 - CHIPRE																			
NIF																				
Operações Registradas																				
<p>RAS</p> <table border="1"> <tr> <td colspan="5">OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA</td> </tr> <tr> <td>Código NBS</td> <td>Data de Início</td> <td>Data de Conclusão</td> <td>País de Destino</td> <td>Modo</td> </tr> <tr> <td>1.1802.90.00</td> <td>05/10/2011</td> <td>01/11/2011</td> <td>063 - ARGENTINA</td> <td>Modo 2</td> </tr> </table>						OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA					Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo	1.1802.90.00	05/10/2011	01/11/2011	063 - ARGENTINA	Modo 2
OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA																				
Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo																
1.1802.90.00	05/10/2011	01/11/2011	063 - ARGENTINA	Modo 2																
<p>ENQUADRAMENTOS</p> <table border="1"> <tr> <td>BNDES-EXIM PARA EMBARQUE</td> </tr> </table>						BNDES-EXIM PARA EMBARQUE														
BNDES-EXIM PARA EMBARQUE																				
<table border="1"> <tr> <td>Valor</td> <td>USD 421.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Pago</td> <td>USD 0,00</td> </tr> <tr> <td>Saldo a Pagar</td> <td>USD 421.000,00</td> </tr> </table>						Valor	USD 421.000,00	Valor Pago	USD 0,00	Saldo a Pagar	USD 421.000,00									
Valor	USD 421.000,00																			
Valor Pago	USD 0,00																			
Saldo a Pagar	USD 421.000,00																			

1- Aditivo ao RAS				
COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS NÃO-RESIDENCIAIS				
Código NBS	Data de Início	Data de Conclusão	País de Destino	Modo
1.1001.22.00	20/10/2011	08/11/2011	023 - ALEMANHA	Modo 2
Valor	USD 265.250,00			
Valor Pago	USD 0,00			
Saldo a Pagar	USD 265.250,00			
VINCULAÇÃO À IMPORTAÇÃO DE BENS				
Nenhum DI declarado.				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Nenhuma informação complementar.				
Moeda	DÓLAR DOS EUA - 220			
Valor Total do RAS	USD 686.250,00			

3.1.7 Situações especiais de registro

Operação com data de conclusão indeterminada:

A operação cuja data de conclusão não seja conhecida por ocasião do seu registro, em razão de não ter sido pactuada entre as partes, poderá ser objeto de registros periódicos, conforme itens 3.1.2 ou 3.1.3. Nesse caso, a data de início e a data de conclusão deverão ser indicadas dentro do mesmo ano-calendário. Posteriormente, a data de conclusão poderá ser ajustada, mediante retificação, conforme descrito nos itens 3.1.4 ou 3.1.5.

Operação iniciada sem que o valor esteja definido:

A operação cujo valor não seja conhecido por ocasião do seu registro, em função de sua apuração só poder ocorrer após a efetiva prestação do serviço, poderá ser registrada pelo seu valor estimado. Posteriormente, o valor poderá ser ajustado, mediante retificação de RAS ou retificação de aditivo, conforme descrito nos itens 3.1.4 ou 3.1.5.

Operação envolvendo consumo no exterior por pessoas físicas residentes no Brasil a serviço de empresas domiciliadas no Brasil:

As empresas domiciliadas no País deverão registrar pelos seus montantes acumulados mensalmente, por NBS e por País, as operações relativas à aquisição de serviços, intangíveis e outras operações de residentes ou domiciliados no exterior, que envolvam o movimento temporário de profissionais, com vínculo empregatício ou subcontratados. Nesse caso, a data

de início será o primeiro dia do mês e a data de conclusão será o último dia do mês, para as operações ocorridas nesse período.

Exemplos:

- 1- aquisição no exterior de fornecimento de refeições acompanhado de serviços de restaurante (NBS 1.0301.10.00) por funcionário de empresa domiciliada no País em viagem a serviço.
- 2- aquisição no exterior de serviços de hospedagem por funcionário de empresa domiciliada no País em viagem a serviço.

A inclusão do RAS será feita observadas as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Nome do Vendedor e Endereço do Vendedor, Número do NIF - inserir a expressão: “DIVERSOS”;
- II – Valor da Operação: informar a somatório dos valores relacionados às operações cuja realização ocorreu no mês de referência;
- III – Datas de Início e Conclusão: informar o primeiro e o último dia do mês de referência.

A inclusão do RP será feita observadas adicionalmente as seguintes instruções específicas para preenchimento:

- I – Data do Pagamento: informar o último dia do mês;
- II – Valor do Pagamento: informar o somatório do valor pago no mês;
- III – Número do Documento, inserir a expressão: “DIVERSOS”.

3.2 Registro de Pagamento (RP)

O RP do Siscoserv complementa o RAS com informações relativas ao pagamento a residentes ou domiciliados no exterior, pela aquisição de serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio. Neste registro são solicitados os seguintes dados: a data de pagamento, o valor pago (valor parcial ou total do contrato, expresso na moeda informada no RAS), o valor pago com recurso mantido no exterior, número do documento que comprove o pagamento realizado, bem como outros elementos pertinentes.

3.2.1 Prazos para o RP

Para o registro de pagamento, há dois prazos possíveis, dependendo da data de pagamento:

- 1) quando o pagamento ocorrer após o início da prestação de serviço, da comercialização de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio, o usuário deverá efetuar o RP no prazo de até 30 dias após o pagamento.

❖ Prazos para o Registro de Pagamento

- 1 - Se o pagamento ocorrer após o início:
- ♦ da prestação de serviço;
 - ♦ da comercialização de intangível ;
 - ♦ da realização de operação que produza variação no patrimônio.

30 dias após o pagamento

Prazo para o RP

Esse prazo será estendido para até 30 dias após a data de inclusão do RAS (em conformidade com o caso de extensão do prazo para o RAS), a partir da implantação do módulo aquisição até o dia 31 de dezembro de 2013.

Caso de extensão do prazo para o Registro de Pagamento
previsto acima

Após implantação do Siscoserv até o dia 31 de dezembro de 2013
(Prazo de 90 dias para o RAS)

- 1 - Se o pagamento ocorrer após o início:
- ♦ da prestação de serviço;
 - ♦ da comercialização de intangível ;
 - ♦ da realização de operação que produza variação no patrimônio.

30 dias após a data do RAS

Prazo para o RP no caso de extensão

2) quando o pagamento ocorrer **antes** do início da prestação de serviço, da comercialização de intangível, ou da realização da operação que produza variação no patrimônio, o usuário deverá efetuar o RP no prazo de até 30 dias após a inclusão do RAS.

- 2 - Se o pagamento ocorrer antes do início:
- ♦ da prestação de serviço;
 - ♦ da comercialização de intangível ;
 - ♦ da realização de operação que produza variação no patrimônio.

30 dias após o RAS

Prazo para o RP

3.2.2 Inclusão do RP

A partir do **Módulo Aquisição**, no menu **RP**, há 3 funções: **Incluir**, **Cancelar** e **Consultar**.



Para incluir um RP é preciso acessar o menu **RP** e em seguida a opção **Incluir**.

O campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para registro do pagamento: **Informar o Número do RAS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**.

Selecionada a opção **Informar o Número do RAS**, preencha o campo com o número do RAS que se deseja incluir o RP e acione o botão .

Selecionada a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**, preencha o CPF/CNPJ do Adquirente, ainda que seja o mesmo CPF do usuário, acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RAS previamente incluídos. Na lista de RAS exibida, acione o botão . O sistema abrirá a tela **Operações a Pagar**, sendo possível visualizar o **Valor da Operação** e **Saldo a Pagar** para cada operação, referente ao RAS selecionado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																													
<p>1. Operações a Pagar</p> <p>2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens</p> <p>Resumo do RP</p> <p>1. Operações a Pagar</p> <p>SELEÇÃO A OPERAÇÃO A PAGAR</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>NBS</th> <th>Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor / Saldo a Pagar</th> <th>Inicio</th> <th>Conclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1.1802.90.00</td> <td>ARGENTINA</td> <td>Modo 2</td> <td>421.000,00 421.000,00</td> <td>05/10/2011</td> <td>01/11/2011</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>1.1001.22.00</td> <td>ALEMANHA</td> <td>Modo 2</td> <td>265.250,00 265.250,00</td> <td>20/10/2011</td> <td>08/11/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>DADOS DO RP</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>NBS</th> <th>Data</th> <th>Valor</th> <th>Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior</th> </tr> </thead> </table> <p>Valor Total do RP: USD 0,00</p> <p>NÚMERO DO DOCUMENTO</p> <input type="text"/> <p>Avançar</p>						Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Inicio	Conclusão		1	1.1802.90.00	ARGENTINA	Modo 2	421.000,00 421.000,00	05/10/2011	01/11/2011		2	1.1001.22.00	ALEMANHA	Modo 2	265.250,00 265.250,00	20/10/2011	08/11/2011		Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Inicio	Conclusão																												
1	1.1802.90.00	ARGENTINA	Modo 2	421.000,00 421.000,00	05/10/2011	01/11/2011																												
2	1.1001.22.00	ALEMANHA	Modo 2	265.250,00 265.250,00	20/10/2011	08/11/2011																												
Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior																														

1. Operações a Pagar

Para incluir os dados do pagamento de um serviço, intangível ou outra operação no campo **Operações a Pagar**, o usuário deverá:

- selecionar a operação a ser paga, acionando o botão ;
- na tela seguinte **Incluir Dados do RP**, verificar o **Valor da Operação** e **Saldo a Pagar** da operação selecionada, bem como outros dados, no campo **Dados da Operação**;
- preencher a data do pagamento ou selecioná-la, clicando no ícone **Calendário**;
- inserir o valor pago, o valor pago com recurso mantido no exterior, se for o caso, e clicar no botão **Adicionar Dado**. Caso haja outra operação a pagar no mesmo RAS, com a

mesma data e referente ao mesmo documento que comprove o pagamento, acionar o botão  ao lado da operação desejada para incluir novos dados;

	RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR																																						
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP																																													
Incluir Dados do RP DADOS DA OPERAÇÃO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Código do NBS</td> <td colspan="3">Descrição da NBS</td> </tr> <tr> <td>1.1802.90.00</td> <td colspan="3">OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA</td> </tr> <tr> <td>Código do País</td> <td colspan="3">País de Destino</td> </tr> <tr> <td>63</td> <td colspan="3">ARGENTINA</td> </tr> <tr> <td>Modo de Prestação</td> <td>Data de Início</td> <td>Data de Conclusão</td> <td>Valor da Operação</td> </tr> <tr> <td>Modo 2</td> <td>05/10/2011</td> <td>01/11/2011</td> <td>USD 421.000,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Saldo a Pagar</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>USD 421.000,00</td> </tr> </table> DADOS DO RP <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Data</td> <td>Valor Pago</td> <td>Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior</td> </tr> <tr> <td><input type="text"/></td> <td>USD <input type="text" value="0,00"/></td> <td>USD <input type="text" value="0,00"/></td> </tr> </table> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Adicionar Dado"/>								Código do NBS	Descrição da NBS			1.1802.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA			Código do País	País de Destino			63	ARGENTINA			Modo de Prestação	Data de Início	Data de Conclusão	Valor da Operação	Modo 2	05/10/2011	01/11/2011	USD 421.000,00				Saldo a Pagar				USD 421.000,00	Data	Valor Pago	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior	<input type="text"/>	USD <input type="text" value="0,00"/>	USD <input type="text" value="0,00"/>
Código do NBS	Descrição da NBS																																												
1.1802.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA																																												
Código do País	País de Destino																																												
63	ARGENTINA																																												
Modo de Prestação	Data de Início	Data de Conclusão	Valor da Operação																																										
Modo 2	05/10/2011	01/11/2011	USD 421.000,00																																										
			Saldo a Pagar																																										
			USD 421.000,00																																										
Data	Valor Pago	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior																																											
<input type="text"/>	USD <input type="text" value="0,00"/>	USD <input type="text" value="0,00"/>																																											

	RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR																																	
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Resumo do RP																																							
1. Operações a Pagar SELECIONE A OPERAÇÃO A PAGAR <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>NBS</th> <th>Destino</th> <th>Modo</th> <th>Valor / Saldo a Pagar</th> <th>Inicio</th> <th>Conclusão</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1.1104.20.00</td> <td>BELGICA</td> <td>Modo 1</td> <td>3.000.000,00 1.000.000,00</td> <td>04/11/2011</td> <td>01/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> DADOS DO RP <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td></td> <td>Nº</td> <td>NBS</td> <td>Data</td> <td>Valor</td> <td>Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>1.1104.20.00</td> <td>12/12/2011</td> <td>USD 1.000.000,00</td> <td>USD 0,00</td> <td></td> </tr> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Valor Total do RP:</td> <td>USD 1.000.000,00</td> </tr> </table> NÚMERO DO DOCUMENTO <input type="text"/>								Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Inicio	Conclusão		1	1.1104.20.00	BELGICA	Modo 1	3.000.000,00 1.000.000,00	04/11/2011	01/12/2011			Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior			1	1.1104.20.00	12/12/2011	USD 1.000.000,00	USD 0,00		Valor Total do RP:	USD 1.000.000,00
Nº	NBS	Destino	Modo	Valor / Saldo a Pagar	Inicio	Conclusão																																	
1	1.1104.20.00	BELGICA	Modo 1	3.000.000,00 1.000.000,00	04/11/2011	01/12/2011																																	
	Nº	NBS	Data	Valor	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior																																		
	1	1.1104.20.00	12/12/2011	USD 1.000.000,00	USD 0,00																																		
Valor Total do RP:	USD 1.000.000,00																																						

e) antes da inclusão do RP, caso seja detectado erro de preenchimento, clicar no ícone à direita para corrigi-lo, procedendo conforme descrito acima. Para excluí-lo, clicar no ícone à esquerda do campo;

f) inserir o **Número do Documento** que comprove o pagamento ao residente ou domiciliado no exterior e acionar o botão **Avançar**. O usuário deve preencher o campo **Número do Documento** com o número da *invoice* ou do contrato ou de outro documento que comprove o pagamento realizado.

Após a **Data de Conclusão** da operação, o valor total pago deverá coincidir com o **Valor da Operação**, na moeda do RAS. Caso os valores sejam divergentes, o usuário deverá retificar o **Valor da Operação** utilizando os passos descritos no item 3.1.4 e 3.1.5 (se for o caso).

Todas as retificações de valor no RAS realizadas após o primeiro RP deverão ser justificadas no campo “Informações Complementares”.

No quadro **Selecionar a Operação a Pagar** serão apresentados o **Valor da Operação** e o **Saldo a Pagar**.

Quando a operação estiver totalmente paga, o ícone à direita, no quadro **Selecionar a Operação a Pagar**, deixa de aparecer.

Na inclusão do RP, o sistema calcula e exibe o **Valor Total do RP**.

2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens <i>Resumo do RP</i>						
Usuário: Adquirente: RAS: 11/00000016 Vendedor: LUTI MORINHO 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Este RP se refere à(s) operação(ões) vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não Avançar						

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR						
1. Operações a Pagar 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens <i>Resumo do RP</i>												
Usuário: Adquirente: RAS: 11/00000016 Vendedor: LUTI MORINHO 2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens Este RP se refere à(s) operação(ões) vinculada(s) à movimentação temporária de bens? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não <table border="1"> <tr> <td>Número RE</td> <td>Número DI</td> </tr> <tr> <td><input type="text" value="99/9999999999"/></td> <td><input type="text" value="99/99999999-9"/></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table> Avançar							Número RE	Número DI	<input type="text" value="99/9999999999"/>	<input type="text" value="99/99999999-9"/>		
Número RE	Número DI											
<input type="text" value="99/9999999999"/>	<input type="text" value="99/99999999-9"/>											

Nessa tela, deverá ser indicado se as operações relacionadas ao RP estão vinculadas a movimentação temporária de bens.

Se a operação de aquisição estiver vinculada à movimentação de bens, selecionar a opção **Sim**. Nesse caso, preencher os campos com o número do [Registro de Exportação \(RE\) averbado](#) ou com o número da [Declaração de Importação \(DI\)](#).

Para incluir mais de um número de RE ou de DI, clique no ícone

Para excluir número de RE ou DI, clique no ícone à direita do número registrado.

Para continuar o registro, clique o botão **Avançar**.

Resumo do RP

O sistema exibirá o **Resumo do RP**, e o usuário deverá:

- 1 - conferir os dados do Resumo do RP; e
- 2 - clicar no botão **Incluir**, para finalizar o registro.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR
1. Operações a Pagar					
2. Vinculação à Movimentação Temporária de Bens					
Resumo do RP					
Resumo do RP					
Registro de Pagamento Número			Número do RAS	Status	
Não Definido			11/00000016		
DADOS DO VENDEDOR					
Nome	LUTI MORINHO				
Endereço	RUA TETTI LOPIS				
País	163 - CHIPRE				
Moeda	220 - DOLAR DOS EUA (USD)				
Número do Documento					
123					
Dados do RP					
OP. 1: OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA					
NBS	1.1802.90.00				
País de Destino	ARGENTINA				
Data	13/12/2011				
Valor da Operação	USD 421.000,00				
Valor Pago	USD 100.000,00				
Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior	USD 0,00				

VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS

Números RE 99/9999999999	Números DI 99/99999999-9
Valor Total do RP USD 100.000,00	
<input type="button" value="Incluir"/>	

O sistema confirmará o recebimento dos dados e gerará um número próprio para o RP.

RAS | ADITIVO | RP | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | FALE CONOSCO | SAIR

Usuário: CPF:

Confirmação de Inclusão do RP

 O RP foi incluído com sucesso
** 11/0000000004 **

3.2.3 Cancelamento do RP

Esta função permite ao usuário cancelar um RP.

O RP pode ser cancelado na hipótese de erro no preenchimento dos campos **Código NBS** ou **Moeda**.

Para cancelar um RP é preciso acessar o menu **RP** e em seguida **Cancelar**.

Gestores:
 Receita Federal

Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio.

Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC

RAS | ADITIVO | RP | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | SAIR

Últimas Notas:

- Incluir
- Cancelar
- Consultar

Usuário: CPF:

- SISCOSERV -
Módulo Aquisição

Produto desenvolvido pelo



Ao selecionar o comando **Cancelar**, o campo **CPF do Usuário** é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para cancelamento do RP: **Pesquisar pelo Número do RAS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**.

RAS | ADITIVO | RP | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | FALE CONOSCO | SAIR

Usuário: CPF:

Cancelar RP

CPF do Usuário: 999999999999

Pesquisar pelo Número do RAS |

Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente

Selecionada a opção **Pesquisar pelo Número do RAS**, preencha o campo com o número do RAS cujo RP se deseja cancelar e acione o botão . Clique no ícone à direita do respectivo **Número do RP** a ser cancelado. Confirme o cancelamento do RP clicando no botão **OK** na caixa de mensagem.

RAS | ADITIVO | RP | TRANSMISSÃO EM LOTE | MANUAL | SAIR

Usuário: CPF:

Cancelar RP

CPF do Usuário: 999.999.999-99

Pesquisar pelo Número do RAS 00.000.000/0000-00

Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente

CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	

Selecionada a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**, preencha o CPF/CNPJ do adquirente, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RP previamente incluídos. Na lista de RP exibida, acione o botão . Confirme o cancelamento do RP clicando no botão OK na caixa de mensagem.

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Cancelar RP

CPF do Usuário: 999.999.999-99

Pesquisar pelo Número do RAS
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente 00.000.000/0000-00 

CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	Ações
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011		
00.000.000/0000-00	11/00000026	11/0000000010	09/12/2011		

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Cancelar RP

CPF do Usuário: 144.980.571-04

Pesquisar pelo Número do RAS
 Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente

Mensagem da página da web
Deseja realmente cancelar este Pagamento?
 

CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	Ações
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011		
00.000.000/0000-00	11/00000026	11/0000000010	09/12/2011		

Em seguida o sistema apresenta a tela de **Confirmação de Cancelamento** do RP:

RAS ADITIVO RP TRANSMISSÃO EM LOTE MANUAL SAIR

Usuário: CPF:

Confirmação de Cancelamento

O RP foi cancelado com sucesso:
** 11/0000000011 **

Caso o usuário acesse novamente o menu **RP > Cancelar**, observará a **Data de Cancelamento** ao lado da **Data de Inclusão** e o desaparecimento do ícone  para o RP cancelado.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR															
Usuário: _____ CPF: _____ Cancelar RP CPF do Usuário: 999.999.999-99 <input type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RAS <input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente 00.000.000/0000-00  <table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ Adquirente</th> <th>Número do RAS</th> <th>Número do RP</th> <th>Data de Inclusão</th> <th>Data de Cancelamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000025</td> <td>11/0000000011</td> <td>09/12/2011</td> <td>09/12/2011</td> </tr> <tr> <td>00.000.000/0000-00</td> <td>11/00000026</td> <td>11/0000000010</td> <td>09/12/2011</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>						CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011	00.000.000/0000-00	11/00000026	11/0000000010	09/12/2011	
CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento																
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011																
00.000.000/0000-00	11/00000026	11/0000000010	09/12/2011																	

3.2.4 Consulta ao RP

Esta função permite efetuar consulta a dados dos RP no sistema.

Para consultar um RP é preciso acessar o menu **RP** e em seguida **Consultar**.

 SISCO-SERV Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzem Variações no Patrimônio.		Gestores:  Receita Federal Secretaria de Comércio e Serviços - MDIC	
RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE
Últimas Notas: <ul style="list-style-type: none"> - Incluir - Cancelar - Consultar 		Usuário: _____ CPF: _____ - SISCO-SERV - Módulo Aquisição Produto desenvolvido pelo 	

Ao clicar o botão **Consultar**, o campo CPF do usuário é preenchido automaticamente pelo sistema com informação advinda do Certificado Digital do usuário.

Em seguida, o sistema disponibiliza duas opções para consultar RP: **Pesquisar pelo Número do RAS** ou **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	FALE CONOSCO	SAIR
Usuário: CPF:						
Consultar RP						
CPF do Usuário: <input type="text" value="999999999999"/>						
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RAS <input type="text" value="11/00000025"/> 						
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente						

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo Número do RAS**, deverá preencher o campo com o número do RAS cujo RP se deseja consultar e acione o botão . Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RP** a ser consultado. Em seguida será exibida a tela **Resumo do RP**.

RAS	ADITIVO	RP	TRANSMISSÃO EM LOTE	MANUAL	SAIR												
Usuário: CPF:																	
Consultar RP																	
CPF do Usuário: <input type="text" value="999.999.999-99"/>																	
<input checked="" type="radio"/> Pesquisar pelo Número do RAS <input type="text" value="11/00000025"/> 																	
<input type="radio"/> Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente																	
<table border="1"><thead><tr><th>CPF/CNPJ Adquirente</th><th>Número do RAS</th><th>Número do RP</th><th>Data de Inclusão</th><th>Data de Cancelamento</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>00.000.000/0000-00</td><td>11/00000025</td><td>11/0000000011</td><td>09/12/2011</td><td>09/12/2011</td><td></td></tr></tbody></table>						CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento		00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011	
CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento													
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011													

Se o usuário selecionar a opção **Pesquisar pelo CPF/CNPJ do Adquirente**, deverá preencher o CPF/CNPJ do adquirente, ainda que seja o mesmo CPF do usuário. Acione o botão  para ser disponibilizada a relação de todos os RP previamente incluídos. Clique no ícone  à direita do respectivo **Número do RP** a ser consultado.



CPF/CNPJ Adquirente	Número do RAS	Número do RP	Data de Inclusão	Data de Cancelamento	
00.000.000/0000-00	11/00000025	11/0000000011	09/12/2011	09/12/2011	
00.000.000/0000-00	11/00000026	11/0000000010	09/12/2011	09/12/2011	

Em seguida, será exibida a tela **Resumo do RP**.

Temporária de Bens Resumo do RP	<p>RAS: 11/000000016 Vendedor: LUTI MORINHO</p> <p>Moeda: 220 - DÓLAR DOS EUA País: CHIPRE</p>																			
<p>Resumo do RP</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #e0e0e0;">Registro de Pagamento Número</th> <th style="background-color: #e0e0e0;">Número do RAS</th> <th style="background-color: #e0e0e0;">Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>11/0000000004</td> <td>11/00000016</td> <td>Cancelada</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #e0e0e0;">Operação</th> <th style="background-color: #e0e0e0;">CPF do Usuário</th> <th style="background-color: #e0e0e0;">Data</th> <th style="background-color: #e0e0e0;">IP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inclusão do Pagamento</td> <td></td> <td>28/11/2011</td> <td>10.12.118.23</td> </tr> <tr> <td>Cancelamento do Pagamento</td> <td></td> <td>28/11/2011 09:51</td> <td>10.12.118.23</td> </tr> </tbody> </table>			Registro de Pagamento Número	Número do RAS	Status	11/0000000004	11/00000016	Cancelada	Operação	CPF do Usuário	Data	IP	Inclusão do Pagamento		28/11/2011	10.12.118.23	Cancelamento do Pagamento		28/11/2011 09:51	10.12.118.23
Registro de Pagamento Número	Número do RAS	Status																		
11/0000000004	11/00000016	Cancelada																		
Operação	CPF do Usuário	Data	IP																	
Inclusão do Pagamento		28/11/2011	10.12.118.23																	
Cancelamento do Pagamento		28/11/2011 09:51	10.12.118.23																	
<p>DADOS DO VENDEDOR</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Nome</td> <td style="width: 33%;">LUTI MORINHO</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>RUA TETTI LOPIS</td> </tr> <tr> <td>País</td> <td>163 - CHIPRE</td> </tr> <tr> <td>Moeda</td> <td>220 - DÓLAR DOS EUA (USD)</td> </tr> </table>			Nome	LUTI MORINHO	Endereço	RUA TETTI LOPIS	País	163 - CHIPRE	Moeda	220 - DÓLAR DOS EUA (USD)										
Nome	LUTI MORINHO																			
Endereço	RUA TETTI LOPIS																			
País	163 - CHIPRE																			
Moeda	220 - DÓLAR DOS EUA (USD)																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente</td> <td>123</td> </tr> </table>			Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	123																
Número da NF de Serviço ou Documento Equivalente	123																			
<p>Dados do RP</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">OP. 1: OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA</td> </tr> <tr> <td>NBS</td> <td>1.1802.90.00</td> </tr> <tr> <td>País de Destino</td> <td>ARGENTINA</td> </tr> <tr> <td>Data</td> <td>28/11/2011</td> </tr> <tr> <td>Valor da Operação</td> <td>USD 421.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Pago</td> <td>USD 100.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior</td> <td>USD 0,00</td> </tr> </table>			OP. 1: OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA		NBS	1.1802.90.00	País de Destino	ARGENTINA	Data	28/11/2011	Valor da Operação	USD 421.000,00	Valor Pago	USD 100.000,00	Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior	USD 0,00				
OP. 1: OUTROS SERVIÇOS DE SEGURANÇA																				
NBS	1.1802.90.00																			
País de Destino	ARGENTINA																			
Data	28/11/2011																			
Valor da Operação	USD 421.000,00																			
Valor Pago	USD 100.000,00																			
Valor Pago com Recurso Mantido no Exterior	USD 0,00																			
<p>VINCULAÇÃO À MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE BENS</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Nenhum Número RE declarado.</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Nenhum Número DI declarado.</td> </tr> </table>			Nenhum Número RE declarado.	Nenhum Número DI declarado.																
Nenhum Número RE declarado.	Nenhum Número DI declarado.																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Valor Total do RP</td> <td>USD 100.000,00</td> </tr> </table>			Valor Total do RP	USD 100.000,00																
Valor Total do RP	USD 100.000,00																			

4. Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio (NBS)

O registro de operações no Siscoserv será realizado em observância às seguintes regras gerais para interpretação da [Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio \(NBS\)](#) e pelas respectivas [Notas Explicativas \(NEBS\)](#), aprovadas pelo [Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012](#).

Regra 1. Os títulos das Seções e Capítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação do serviço, intangível ou outra operação que produza variação no patrimônio é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo quando houver e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas Regras seguintes.

Regra 2. Quando pareça que o serviço, intangível ou outra operação que produza variações no patrimônio possa ser classificado em duas ou mais posições a classificação efetuar-se-á da seguinte forma:

2a) A posição mais específica prevalece sobre a mais genérica. Todavia, quando duas ou mais posições se referirem, cada uma delas, a apenas um dos serviços, intangíveis ou outras operações que produzem variações no patrimônio que constituam o objeto a ser classificado, tais posições devem ser consideradas como igualmente específicas, ainda que uma dessas posições apresente uma descrição mais precisa ou completa desse objeto.

2b) Quando a Regra 2a) não permitir efetuar a classificação, o serviço, intangível ou outra operação que produza variações no patrimônio classificar-se-á na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de serem consideradas válidas.

Regra 3. A classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e, quando houver, das Notas de Subposição respectivas, assim como, "mutatis mutandis", pelas Regras precedentes, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível. Para os fins da presente Regra, as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

Regra 4. As Regras anteriores aplicar-se-ão, "mutatis mutandis", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos (itens e subitens) do mesmo nível.

No contexto do Siscoserv e da Nomenclatura Brasileira de Serviços, são exemplos de:

1) Serviços: serviços de construção; serviços de transporte de cargas; serviços de concessão de crédito; serviços de pesquisa e desenvolvimento; serviços de consultoria; serviços de auditoria; serviços de gerenciamento de redes; serviços fotográficos; serviços de arquitetura e serviços de saúde humana.

2) Intangíveis: licenciamento de direitos de autor e direitos conexos; licenciamento de direitos sobre a propriedade industrial; cessão de direitos de autor e direitos conexos; cessão de direitos sobre a propriedade industrial.

3) Outras operações que produzam variações no patrimônio: fornecimento de refeições; fornecimento de bebidas em bares, cervejarias e outros, e arrendamento mercantil financeiro de máquinas e equipamentos.

O usuário deve informar o código de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzem Variações no Patrimônio (NBS).

O código na Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzem Variações no Patrimônio (NBS) é composto por nove dígitos, sendo que sua significância, da esquerda para a direita, é:

- a) o primeiro dígito, da esquerda para a direita, é o número 1 e é o indicador que o código que se segue se refere a um serviço, intangível ou outra operação que produz variação no patrimônio;
- b) o segundo e o terceiro dígitos indicam o Capítulo da NBS;
- c) o quarto e o quinto dígitos, associados ao primeiro e ao segundo dígitos, representam a posição dentro de um Capítulo;
- d) o sexto e o sétimo dígitos, associados aos cinco primeiros dígitos, representam, respectivamente, as subposições de primeiro e de segundo nível;
- e) o oitavo dígito é o item; e
- f) o nono dígito é o subitem.

A sistemática de classificação dos códigos da NBS obedece à seguinte estrutura:



Exemplo:

O código 1.1403.21.10, onde se classificam os “serviços de engenharia de projetos de construção residencial” deve ser entendido, da esquerda para a direita, da forma que se segue:

- a) o algarismo 1, da esquerda para a direita, sinaliza que se trata de código que se aloja na NBS;
- b) o segundo e o terceiro dígitos (14) informa que o código em tela está no Capítulo 14, dedicado aos “Outros Serviços Profissionais”;

- c) o quarto e o quinto, da esquerda para a direita (03), associados ao primeiro, segundo e terceiro dígitos, separados por um ponto, (1.14) assinala que a terceira posição do Capítulo 14 é ocupada pelos “serviços de engenharia”;
- d) o sexto e o sétimo dígitos, da esquerda para a direita, indicam, respectivamente, as subposições de primeiro e segundo nível (21);
- e) o oitavo dígito (1) diz que há item no código; e
- f) o nono dígito (0) informa que o item não foi desdoblado (se o fosse, então o algarismo deveria ser diferente de zero).

Dessa maneira, fica claro que nem sempre o código NBS se apresenta totalmente desdoblado, isto é, um algarismo diferente de zero para subitem como, por exemplo:

1.0119.10.00	Serviços de construção de estruturas de prédios
1.0606.10.00	Serviços de operação de aeroportos, exceto manuseio de cargas
1.0905.91.00	Serviços de consultoria financeira
1.2206.19.10	Serviços de palestras e conferências

O usuário pode informar diretamente o código, ou localizá-lo acionando a ferramenta de busca:  situada ao lado do campo **Código NBS**.

Na informação do código NBS, a posição mais específica prevalece sobre a mais genérica, sendo que o código só pode ser informado em seu menor nível de detalhamento (nove dígitos).

Exemplo 1:

Código NBS
Capítulo 1: 1.01
Posição: 1.0105
Subposição N1: 1.0105.1
Subposição N2: 1.0105.11

Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Subposição N2**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se intre 9 dígitos.

Código a ser informado: 1.0105.11.00

Exemplo 2:

Capítulo 1: 1.07
Posição: 1.0702

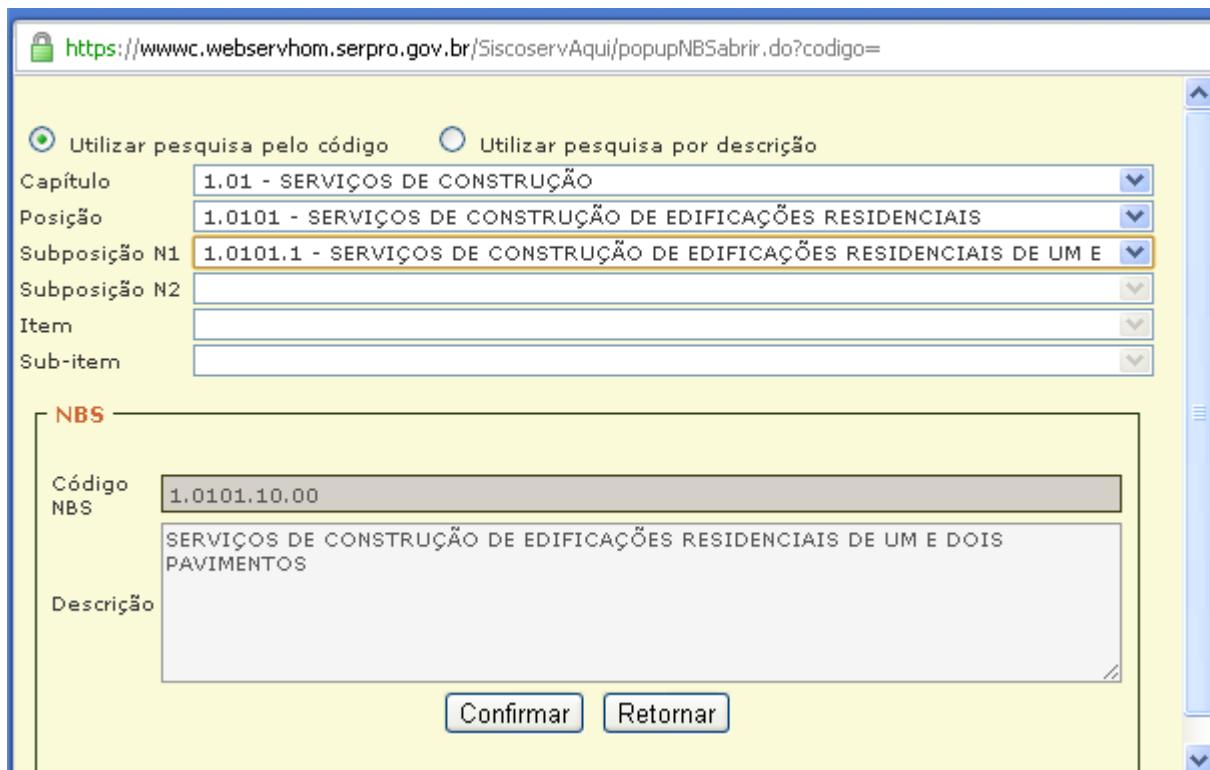
Como, para esse código, não há desdobramentos além do nível **Posição**, os dígitos faltantes são preenchidos com 0, até que se intre 9 dígitos.

Código a ser informado: 1.0702.00.00

Para utilizar a ferramenta de busca:

- 1- no campo **Código NBS**, acionar botão 
- 2- é aberta a janela **Seleção de Código NBS** para realização da busca do código;
- 3- o usuário poderá optar por **Utilizar Pesquisa por Código** ou **Utilizar Pesquisa por Descrição**:

Utilizar Pesquisa por Código: o usuário deverá selecionar o código, expandindo os níveis “Capítulo”, “Posição”, “Subposição”, “Item” e “Subitem”, conforme o caso. Uma vez identificado o código NBS, acionar **Confirmar**.



https://wwwc.webservhom.serpro.gov.br/SiscoservAqui/popupNBSSabrir.do?codigo=

Utilizar pesquisa pelo código Utilizar pesquisa por descrição

Capítulo 1.01 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

Posição 1.0101 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Subposição N1 1.0101.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS

Subposição N2

Item

Sub-item

NBS

Código NBS 1.0101.10.00

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS

Descrição

Confirmar Retornar

Utilizar Pesquisa por Descrição: no campo **Descrição**, informar termo que identifique o serviço, acionar **Pesquisar**, selecionar com um clique um dos códigos NBS localizados, acionar **Confirmar**.

<https://wwwc.webservhom.serpro.gov.br/SiscoservAqui/popupNBSabrir.do?codigo=>

Utilizar pesquisa pelo código Utilizar pesquisa por descrição

Descrição

Serviços de

Selecionar um código NBS na lista abaixo e clique em confirmar

1.0101.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE UM E DOIS PAVIMENTOS
 1.0101.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COM MAIS DE DOIS PAVIMENTOS
 1.0102.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIALIS
 1.0102.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS
 1.0102.9 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS
 1.0103.1 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUTO-ESTRADAS (EXCETO AUTO-ESTRADAS ELEVADAS),
 1.0103.2 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS FÉRREAS
 1.0103.3 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE POUSO E DECOLAGEM EM AEROPORTOS
 1.0103.4 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 1.0104 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES, AUTO-ESTRADAS ELEVADAS E TÚNEIS

Em caso de dúvidas sobre classificação da NBS, consultar as Regras de Interpretação da NBS, bem como às suas [Notas Explicativas \(NEBS\)](#).

Caso persistam dúvidas, deverá ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

5. Glossário

Esse glossário foi desenvolvido para facilitar o entendimento dos conceitos presentes nos registros do SISCO SERV.

Admissão Temporária: regime aduaneiro especial que permite a importação de bens que devam permanecer no País durante prazo e finalidade fixados, com suspensão de tributos na importação, retornando ao exterior sem sofrer modificações que lhes confiram nova individualidade. Também poderão ser submetidos a este regime bens destinados à prestação de serviços ou a produção de outros bens, desde que com o pagamento proporcional dos impostos federais incidentes na importação, de acordo com o tempo de permanência no País.

Data de início da prestação de serviço: é a data acordada entre residente e domiciliado no Brasil e residente e domiciliado no exterior em contrato (formal ou não) para o início da prestação do serviço; para a transferência de intangível; e para a realização de operação que produza variação no patrimônio.

Declaração de Importação (DI): é um documento eletrônico exigido na importação de bens, cujo processamento ocorre através do Sistema Integrado de Comércio Exterior – Siscomex-Importação. A DI consolida as informações cambiais, tributárias, fiscais, comerciais e estatísticas da operação.

Enquadramentos de Apoio/Fomento: Mecanismos de apoio ou fomento de diversas naturezas (promocional, tributária e creditícia) a operações de comércio exterior de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio.

Ente Despersonalizado: trata-se um termo da doutrina jurídica para se referir aos entes que não possuem denominação legal específica, mas que podem, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil Brasileiro, ser representados em juízo, ativa e passivamente. São entes despersonalizados: a massa falida, a herança jacente ou vacante, o espólio, as sociedades sem personalidade jurídica e o condomínio.

Exportação Temporária: regime aduaneiro especial que permite a saída do País, com suspensão do imposto de exportação, de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada a reimportação em prazo determinado, no mesmo estado em que foi exportada.

Intangível: Serão considerados os seguintes intangíveis para fins do registro no SISCO SERV:

I - o licenciamento (autorização para usar ou explorar comercialmente direito patrimonial) e a cessão, temporária ou definitiva, dos direitos de propriedade intelectual objeto das Seções 1 a 7 da Parte II do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, conforme o Anexo 1C do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio constante da Ata Final que incorpora os Resultados das Negociações Comerciais Multilaterais da Rodada Uruguai, aprovada pelo Decreto nº 1355, de 31 de dezembro de 1994;

II - os contratos de transferência de tecnologia envolvendo a prestação de serviços de assistência técnica e científica, combinadamente ou não, e o fornecimento da tecnologia – *know how*;

III - os contratos de franquia;

IV - a exploração dos recursos naturais e o licenciamento dos direitos sobre conhecimento tradicional; e

V - o licenciamento dos direitos relativos ao acesso a recursos genéticos.

Informações adicionais podem ser obtidas nas Notas Explicativas do Capítulo 11 e 27 da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – [NBS](#).

Movimentação Temporária de Bens: A movimentação temporária de bens ocorre tanto na importação (Admissão Temporária) quanto na exportação (Exportação Temporária).

Negócio: operação ou conjunto de operações integrantes do contrato de prestação de serviços; da transferência ou da aquisição do intangível; e da realização de operação(ões) que produza(m) variação(ões) no patrimônio.

NIF – Número de Identificação Fiscal: É o número fornecido pelo órgão de administração tributária no exterior indicador de pessoa física ou jurídica.

Operação: conjunto de dados que caracterizam a prestação de um serviço, a transferência ou aquisição de intangível e a realização de operação que produza variação no patrimônio. No RAS, são dados de uma operação: Código da NBS, Descrição da NBS, Código e País de Destino; Código e Descrição da Moeda; Modo de Prestação; Data de Início; Data de Conclusão e, se for o caso, Enquadramento.

Outras Operações que Produzem Variações no Patrimônio - São operações que não podem ser classificadas como serviço, nem como intangíveis, mas que produzem variações no patrimônio das pessoas físicas, das pessoas jurídicas ou dos entes despersonalizado. São exemplos as operações que envolvem a prestação de serviço e o fornecimento de mercadoria, em que incidem o ICMS e o ISS (fornecimento de alimentos - 1.0301, etc.), bem como outras operações que impactam o patrimônio, na receita ou na despesa (arrendamento mercantil - ‘financeiro’ 1.0901.5 e/ou ‘operacional’ 1.1101 e 1.1102, franquias - 1.1110.30.00, factoring - 1.0908.00.00, etc.)

Pagamento: é o valor transferido, creditado, empregado, entregue ou remetido a residente ou domiciliado no exterior, decorrente da aquisição de serviços, intangíveis e outras operações que produzem variações no patrimônio por residente ou domiciliado no Brasil.

Registro de Exportação (RE): no Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex é o conjunto de informações de natureza comercial, financeira, cambial e fiscal que caracterizam a operação de exportação de uma mercadoria e definem o seu enquadramento.

Residente no Brasil: Considera-se residente no Brasil a pessoa física (Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, art. 12; Instrução Normativa SRF nº 208, de 27 de setembro de 2002, art. 2º, com a alteração dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.008, de 9 de fevereiro de 2010) :

I - que resida no Brasil em caráter permanente;

II - que se ausente para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas no exterior;

III - que ingresse no Brasil:

a) com visto permanente, na data da chegada;

b) com visto temporário:

1. para trabalhar com vínculo empregatício, na data da chegada;

2. na data em que complete 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

3. na data da obtenção de visto permanente ou de vínculo empregatício, se ocorrida antes de completar 184 dias, consecutivos ou não, de permanência no Brasil, dentro de um período de até doze meses;

IV - brasileira que adquiriu a condição de não residente no Brasil e retorno ao País com ânimo definitivo, na data da chegada;

V - que se ausente do Brasil em caráter temporário, ou se retire em caráter permanente do território nacional sem entregar a Comunicação de Saída Definitiva do País, durante os primeiros doze meses consecutivos de ausência.

Valor Mantido no Exterior: refere-se aos recursos em moeda estrangeira, relativos aos recebimentos de serviços, intangíveis ou outras operações que produzam variações no patrimônio das entidades, mantidos no exterior, nos termos da Lei nº 11.371/2006 e Instrução Normativa nº 726, de 28 de fevereiro de 2007.

6. Informações e canais de atendimento

A divulgação de eventos relacionados ao Siscoserv é realizada na seção “Notícias” do sistema.

Em caso de dúvidas sobre o Siscoserv, quais os canais de atendimento?

Em caso de dúvidas estão disponíveis os seguintes canais para atendimento:

Dúvidas sobre o Acesso e Aspectos Técnicos do Siscoserv:

Fone: 0800-9782331

Email: css.serpro@serpro.gov.br

Dúvidas sobre classificação de serviços, intangíveis e outras operações que produzam variações no patrimônio:

Deverá ser realizada consulta às Regras de Interpretação da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzem Variações no Patrimônio – NBS, bem como às suas Notas Explicativas (NEBS), disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=3412> .
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/siscoserv.htm>

Caso persistam dúvidas, deverá ser formalizado processo administrativo de consulta à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos do art. 48 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 7.708, de 02 de abril de 2012, que instituiu a NBS.

Dúvidas sobre registro no Siscoserv:

Deverão ser consultados os Manuais Informatizados dos Módulos Venda e Aquisição do Siscoserv no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> e no sítio da Secretaria de Comércio e Serviços (SCS) na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br>, bem como disponibilizados no Sistema.

Dúvidas sobre a legislação relativa ao Siscoserv:

A legislação relativa ao Siscoserv encontra-se disponível nos endereços:
<http://www.desenvolvimento.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=4&menu=2235>
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/siscoserv.htm>